



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5179/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 054/2014
(Aquisição com Contrato - SIGA)

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, torna público que, devidamente autorizada pelo Sra. Presidente da **FAETEC**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **E-26/005/5179/2014**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, será celebrada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da e Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, da Resolução SEPLAG n.º 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.faetec.rj.gov.br.

1.5 Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos acerca do objeto deste edital** ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em **até 02 (dois) dias** úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º 2332-4108 ou e-mail pregao@faetec.rj.gov.br

1.5.1 Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, **responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas)**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

1.6 Os interessados **poderão formular impugnações** ao edital em **até 2 (dois) dias úteis** anteriores da abertura da propostas, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas ou ainda, mediante confirmação de recebimento, através do e-mail pregão@faetec.rj.gov.br.

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pela Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br através do número da licitação no portal, na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a **contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC**, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, **gêneros alimentícios** para unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC, **conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO III) e demais anexos.**

2.1.1 A finalidade precípua desta contratação é fornecer alimentação ao corpo discente desta Fundação, bem como contribuir para condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos finalísticos das Unidades da Rede FAETEC.

2.1.2 Para fins de organização interna desta Fundação, considera-se como **LOTE IV - Merenda Escolar** e como **SUBLOTE - Gêneros de Consumo**, conforme consta do Anexo I e III, do presente Edital.

2.2 O fornecimento de gêneros alimentícios de que trata este projeto, deverá ser executado pelo **período de 12 (doze) meses**, em conformidade com a legislação vigente, com previsão de entregas nas unidades de alimentação.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pela Pregoeira designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 054/2014
(Aquisição com Contrato - SIGA)

POSIÇÃO	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	10	09	2014	18hs
Limite acolhimento das propostas	29	09	2014	14hs
Data de abertura e realização do Pregão	29	09	2014	15hs
Processo nº	E-26/005/5179/2014			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO			
Prazo para impugnação	Até o dia 25/09/2014 às 15:00h			
Data da publicação	DOERJ e Jornal Monitor Mercantil - 10/09/2014			
Portal	www.compras.rj.gov.br			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, salvo em caso de comunicação que dispuser o contrário.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	MERENDA	CONSUMO
Fonte:	22	00
Programa de Trabalho:	40440.123060121.2253	40440.123630121.2167
Natureza da Despesa:	3390	3390

4.2 A despesa máxima total estimada para o período de 12 meses para o fornecimento de merenda escolar é de **R\$6.334.304,53 (Seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, e para o fornecimento de material de consumo (gêneros específicos para a prática dos cursos de hotelaria e panificação da Rede) é de **R\$117.144,48 (Cento e dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$6.451.449,01 (Seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e um centavo)**. A média de consumo mensal considera também os meses de baixa frequência.

4.3 Para a execução do presente projeto será utilizada, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ, a **Tabela FGV/TCE Preço Posto (utilização da tabela disponível, Maio de 2014)**, e a **TABELA DE PESQUISA DE PREÇOS VAREJO DE MERCADO**, considerando o valor médio encontrado (Anexo V do Termo de Referência), em se tratando de itens que não constam da Tabela FGV/TCE,

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

4.4 Para melhor gestão da futura contratação junto às Empresas fornecedoras, os resultados finais a serem definidos após a conclusão do certame licitatório, deverão apresentar no valor de cada item o **percentual de desconto específico** em relação ao valor apresentado na Tabela de Estimativa de Preços adotada por esta FAETEC, de forma que o montante dos descontos constituam o índice total de desconto final.

4.5 Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses, salvo:

4.5.1 Se decorrido o prazo contratual, em virtude de interrupção decorrente de fato superveniente, na forma da lei, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10192, de 14/02/2001.

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **tipo menor preço global por lote único**.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente por esta Fundação, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

6.1.1 Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

6.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.4 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º do Decreto Estadual n.º 42.063 de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao SIGA, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5179/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 054/2014** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

6.4.1 No caso de não cumprimento do contido no **subitem 6.4**, por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, à mesma não será concedido o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamento por meio do Decreto Estadual n.º 42.063/2009.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 31.864/2002.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para o acesso ao SIGA.

7.2.1 A licitante, para obter o código para o acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O portal contém um manual orientado o preenchimento.

7.2.1.1 A Licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no Portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5179/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

7.5 O credenciamento da licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos **itens 6 e 7** deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme **subitem 3.1**, deste edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo II, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

8.5 Caberá à licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, **devendo constar as marcas dos produtos ofertados**, vedada a identificação do autor da proposta, sob pena de desclassificação.

9.1.1 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo I (Proposta Detalhe), somente será utilizado pela licitante vencedora com vistas à readequação de sua oferta final.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5179/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 054/2014
(Aquisição com Contrato - SIGA)

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação da licitante. **A identificação da empresa licitante através da proposta ensejará sua desclassificação.**

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo VII do Edital.**

9.4 A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.6 A licitante fica obrigada a fornecer todos os itens que estiver cotando no Anexo I, respeitado o tipo licitação definido no **item 1.1.**

9.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.8 As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no **item 3.**

9.8.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **FAETEC**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5179/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no **item 3.1** deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando as licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para disputa de lances, **a partir do horário estipulado para início do certame até término do tempo randômico.**

10.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela própria licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.

10.5 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (*chat mensagem*), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo **SIGA**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, a licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pela Pregoeira. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

10.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no **item 9.5**.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço global por lote**, na forma do **item 5**. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste Edital, especialmente o **item 11.3**.

11.2 O SIGA informará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do **item 11.3** deste Edital, cabendo decisão, pela Pregoeira, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas serão asseguradas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se referem os **subitem 10.8 e/ou subitem 11.4** deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**.

11.6 À critério da Pregoeira, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Setor de Preparo de Licitação/FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou da data de sua convocação, quando posterior à inabilitação da licitante que a antecedia na fase de lances.

- a) a documentação de habilitação prevista no **item 12.2 a 12.6**;
- b) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos;

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5179/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 054/2014** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Caso o envio da documentação seja feito através dos Correios, a empresa licitante deverá informar à Equipe de Pregão Eletrônico, através do e-mail: **pregao@faetec.rj.gov.br** ou pelo telefax **(21) 2332-4108**, o número de rastreamento do envelope contendo a documentação, no decorrer do mesmo prazo 03 (três) dias úteis.

12.1.4 Os documentos enviados pelas licitantes deverão ser numerados e rubricados em todas as páginas. A licitante deverá declarar o número de folhas contidas no envelope.

12.1.5 Se o licitante desatender às exigências previstas no **item 12.1.1**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.6 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos **subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1**.

12.1.6.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previsto no **item 12.5**.

12.1.6.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos **itens 12.2 a 12.6**.

12.2 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

12.2 Habilitação Jurídica:

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) registro comercial, no caso de empresário pessoa física;

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 054/2014
(Aquisição com Contrato - SIGA)

- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a Ata da Assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5,764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
 - c.2) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5179/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 054/2014** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

c.2.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou , se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

c.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede do licitante.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2 Na hipótese de cuidar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de retirada da nota de empenho, caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.3 Caso a documentação apresentada pela Microempresa ou pela Empresa de Pequeno Porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

12.3.4 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

12.3.5 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial deverá apresentar Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente igual ou maior do que 1 e Índice de Endividamento menor do que 1.

$$\text{a.1 - ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1$$

$$\text{a.2 - ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$

$$\text{a.3 - IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1$$

a.4 Os índices contábeis serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

OBS: Será considerado para análise contábil qualquer um dos índices acima apresentados.

b) Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial - Lei nº 11.101/2005.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 054/2014
(Aquisição com Contrato - SIGA)

- c) Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do lote a que a licitante está concorrendo.

12.4.2 Os índices contábeis, calculados pela licitante para fins de atendimento da cláusula 12.4.1 “a”, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade da licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade. (Resolução PGE nº 2.892, de 22/11/2010).

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovação de Qualificação Técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Pregão Eletrônico, através da apresentação de Atestado(s) de Desempenho Anterior, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo neste último caso com firma reconhecida.
- b) A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovação de dispor de caminhões que atendam a demanda do respectivo Lote, devendo os mesmos apresentarem as seguintes características/peculiaridades:
- b.1** Caminhões fechados, isotérmicos, refrigerados de 4º a 6º C, congelados de -18º C a -12ºC, providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis;
- b.2** Caminhões fechados para transporte de hortifruti, com acondicionamento em monoblocos vazados, que permanecerão nas Unidades Escolares até entrega posterior, quando serão trocados, em perfeito estado de conservação;
- b.3** Caminhões fechados para alimentos não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;
- b.4** Presença de estrados nos veículos de transporte;
- b.5** Certificado válido de Vistoria dos veículos de transporte de gêneros, concedido pela Autoridade Sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente.
- c) A empresa deverá dispor de depósito dentro dos limites do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir inexistência de qualquer impedimento para o pleno e eficaz adimplemento



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

contratual ou interrupção da continuidade do mesmo, com conseqüente paralisação do fornecimento de gêneros para as unidades da Rede FAETEC.

- c.1** A licitante deverá apresentar Certificado de Inspeção Sanitária Municipal do depósito, fornecida pelo órgão responsável pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO**.
- c.2** Caso a licitante armazene os gêneros alimentícios em depósitos de empresas terceirizadas, localizadas dentro do Estado do Rio de Janeiro, as mesmas deverão apresentar os documentos fornecidos pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária no Município do depósito.

12.6 Declaração relativa ao trabalho de menores

12.6.1 Declaração da licitante (Anexo II) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.7.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores **deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada**, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvada a aplicação da Lei Estadual n.º 5.069 de 16 de julho de 2007.

12.8 Inspeção Técnica FAETEC

12.8.1 As instalações das empresas interessadas em participar do certame **deverão ser inspecionadas por Nutricionistas pertencentes ao corpo técnico desta Fundação.**

12.8.1.1 As inspeções serão registradas em relatório próprio (Anexo VIII do Termo de Referência), no qual deverão constar arquivos fotográficos e/ou filmográficos das instalações inspecionadas com data/hora. Havendo qualquer impeditivo para a conclusão da inspeção, valerá o relatório já efetuado, cabendo a empresa interessada em participar do certame, solicitação de agendamento para a conclusão do mesmo.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

12.8.2 O Anexo VIII, do Termo de Referência, é um check-list composto por itens que deverão ser avaliados no momento da visita. Contudo, ressaltamos que excetuando os itens: organização, limpeza, ventilação, iluminação e produtos impróprios para o consumo estão identificados e fisicamente separados dos demais alimentos e embalagens, todos os demais itens isoladamente serão determinantes para estabelecer a condição de imprópria para firma visitada.

12.8.3 Durante a visita caso seja detectada alguma outra situação considerada de risco esta será fotografada e analisada pelo corpo Técnico da DAE, e a Empresa também poderá ser considerada com condição de Imprópria;

12.8.4 A inspeção das instalações da empresa interessada em participar do certame licitatório para aquisição de gêneros alimentícios será requisito para habilitação, e deverá ser solicitada à Divisão de Alimentação Escolar – DAE/DAD através do telefone 2332-4041, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis anteriores à realização do certame.

12.8.4.1 A retirada do Edital no Setor de Preparo de Licitações, no site da FAETEC ou no site do SIGA, não isenta o interessado do procedimento descrito no Item anterior, e a realização da inspeção está condicionada a marcação da visita junto ao corpo técnico de nutricionistas da Divisão de Alimentação Escolar – DAE/DAD, através do telefone ali descrito, sob pena de inabilitação posterior por falta de cumprimento de requisito editalício.

13 - CARTILHA (Perfil das Unidades)

13.1 Em cumprimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e fundamentado no processo TCE/RJ nº 107.036-9/09, foi formulada Cartilha (ANEXO IX) em substituição à visita técnica, para fins de ciência dos locais e logística da entrega, a qual a licitante não poderá alegar desconhecimento futuro com fins de se refutar ao cumprimento de suas obrigações. A Cartilha é composta de discriminação das seguintes características:

- Identificação da Unidade;
- Tipo de Fornecimento;
- Fotos dos compartimentos de estocagem refeição/lanche;
- Equipamentos para estocagem e acondicionamento;
- Compartimento de estocagem;
- Identificação do diretor ou Coordenador da Unidade

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

14 - DAS FICHAS TÉCNICAS, AMOSTRAS E OUTROS

14.1 As fichas técnicas deverão ser elaboradas e apresentadas nos moldes do item 13, do Termo de Referência – Anexo III.

14.2 Caso o corpo técnico da DAE julgue necessário, serão solicitadas as fichas técnicas e amostras dos produtos à empresa vencedora. Os produtos de origem animal (exceto ovos) deverão apresentar também registro no SIF ou SIE do estabelecimento produtor, juntamente com registro de rótulo devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura.

15 - DOS RECURSOS

15.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

15.2 A falta de manifestação da licitante, na forma do **15.1**, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor

15.3 As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail **pregao@faetec.rj.gov.br**, com posterior envio do original no Protocolo Central da FAETEC, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

15.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o **item 15.1**.

15.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 As razões de recursos serão dirigidas à AUTORIDADE SUPERIOR por intermédio da Pregoeira que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-las subir, devidamente informadas, para decisão final.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

15.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail ou entregues pessoalmente, **sem que o original não seja protocolado na forma do item 15.3.**

16 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

16.1 Não sendo interposto recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da FAETEC. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior da FAETEC adjudicará e homologará o procedimento.

16.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior da FAETEC, a licitante vencedora será convocada, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, **para assinatura do contrato.**

16.2.1 O vencedor deverá apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição para assinatura do contrato.**

16.3 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003, a licitante vencedora deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, Declaração (Anexo III) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I. de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II. de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III. de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV. mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

16.3.1 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está **isenta** do cumprimento do Decreto supramencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração (Anexo IV) informando a quantidade de funcionários existente em seu quadro funcional.

16.4 Poderá o Ordenador de Despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pela licitante vencedora à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

16.5 Na hipótese de não atendimento do disposto no **item 16.3** poderão ser convocados os demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5179/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 054/2014** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

16.6 Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujos números e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe).

17.2 - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe). Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

17.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

17.3.1 Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

17.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

17.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercados e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplimento da obrigação assumida.

17.6 A forma de pagamento será em parcela única, de acordo com o **item 17.3** do presente Edital.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

17.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

17.8 Se quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração editalícia, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

18.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não retirar a nota de emprenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

18.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

18.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

18.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

18.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do **item 18.1**, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5179/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 054/2014
(Aquisição com Contrato - SIGA)

18.4.2 A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do **item 18.1**, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

18.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item **18.1**, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

18.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item **18.1**:

- a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

18.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do **item 18.1**:

- a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

18.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item **18.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5179/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 054/2014
(Aquisição com Contrato - SIGA)

18.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

18.8 O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade da aplicação das sanções administrativas.

18.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do **item 18.1**, e no **item 18.8**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

18.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

18.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

18.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do **item 18.1**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do **item 18.1**.

18.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

18.12 A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

18.13 As penalidades previstas no **item 18.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

18.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

18.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

18.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do **item 18.1**, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

19 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

19.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da aquisição não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do objeto licitado.

19.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

20 – DO PRAZO

20.1 O prazo de vigência do contrato será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J. valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

21 - GARANTIA

21.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada da Nota de Empenho, uma garantia, a ser prestada em

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5179/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 054/2014** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

qualquer modalidade prevista pelo § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem **de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.

21.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

21.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser completada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

21.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo como art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

22.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.5 Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

22.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Proposta Detalhe
- **Anexo II** – Modelo de Declaração de elaboração independente de Proposta
- **Anexo III** – Termo de Referência (com VIII Anexos)

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5179/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 054/2014
(Aquisição com Contrato - SIGA)

- I.** Mapa
- II.** Custo do Lote com Corte
- III.** Quantidade Estimada de Lanche e Refeição
- IV.** Quantidade de Gêneros – **Merenda**
Quantidade de Gêneros – **Consumo**
- V.** Pesquisa de Mercado
- VI.** Cardápios
- VII.** Plano de Distribuição
- VIII.** Check List
- **Anexo IV** - Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo V**- Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
- **Anexo VI** – Declaração que não dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003) - **ISENTO**
- **Anexo VII** - Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- **Anexo VIII** – Minuta Contratual.
- **Anexo IX** - Cartilhas

22.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

22.8 Os casos omissos serão resolvidos pela AUTORIDADE SUPERIOR, com auxílio da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

22.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de de 2014.

FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
Maria Cristina Lacerda Silva
Presidente

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

Processo nº E-26/005/5179/2014

Data: 17/07/2014 Fls.: _____

Rubrica: __ID.0004219416

Licitação por: Pregão Eletrônico nº 054/2014

A realizar-se em: 29/09/2014 às 15:00 horas

Requisições: PAM"s nºs 0189,0191,0192 e 0194/2014

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no **Edital PE nº 054/2014**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
		Contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC , nos moldes do preconizado na legislação pertinente, gêneros alimentícios para unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC.						
		LOTE IV						
		MERENDA						
		PAM 0189/2014						
1	8915.004.0109 (ID - 56920)	1 - FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE	4330 KG		R\$ 2,5300			
2	8915.006.0071 (ID - 56923)	2 - LEGUMES,NOME: ABOBORA PESCOCO, CONSERVACAO: MADURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA	8450 KG		R\$ 2,2800			
3	8915.006.0079 (ID - 57226)	3 - LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	2420 KG		R\$ 2,1800			
4	8925.001.0004 (ID - 53607)	4 - ACUCAR,TIPO: REFINADO AMORFO (DOMESTICO), FORNECIMENTO: Embalagem de 01 KG	1 KG		R\$ 1,8500			
5	8915.009.0034 (ID - 56983)	5 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: AGRIAO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: GRANEL	670 KG		R\$ 4,5900			

OBSERVAÇÕES:

A PROPOSTA DETALHE deverá:

- 1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
- 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.
- 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de Entrega: 12 meses

Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.

Local de Entrega: CONFORME PLANO DE DISTRIBUIÇÃO

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Em: ____/____/2014

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Nº

Agência: C/C:



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ___ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
		Continuação LOTE IV - MERENDA						
		PAM 0189/2014						
6	8915.006.0072 (ID - 56985)	6 - LEGUMES,NOME: AIPIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA	1 KG		R\$ 2,2800			
7	8915.009.0035 (ID - 56986)	7 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	1090 KG		R\$ 4,5600			
8	8950.003.0127 (ID - 127023)	8 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: ALECRIM, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: PACOTE Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 KG		R\$ 20,0000			
9	8915.006.0005 (ID - 9240)	9 - LEGUMES,NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	1910 KG		R\$ 8,4300			
10	8955.001.0004 (ID - 59141)	10 - ACHOCOLATADO,CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR	1 UN		R\$ 3,9600			
11	8905.010.0002 (ID - 59142)	11 - ALMONDEGA,ORIGEM: AVE, TIPO: CONGELADA, FORMULACAO: CARNE DE FRANGO MOIDA, FARINHA DE ROSCA, AGUA, SAL, PROTEINAS VEGETAIS, FORNECIMENTO: CAIXA 500G Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 UN		R\$ 10,2400			
12	8920.004.0051 (ID - 59140)	12 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	1 UN		R\$ 4,4800			
13	8915.001.0004 (ID - 705)	13 - ARROZ,TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	44060 UN		R\$ 2,3700			
14	8915.001.0001 (ID - 702)	14 - ARROZ,TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	1 UN		R\$ 2,5000			
15	8905.008.0057 (ID - 77436)	15 - PEIXE,NOME: ATUM, CONSERVACAO: EM CONSERVA, CORTE: SOLIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM EASY OFF 170G Observação: PESQUISA DE MERCADO	17290 UN		R\$ 5,9900			
16	8920.004.0050 (ID - 59139)	16 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: CEREAL AVEIA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200G	1 UN		R\$ 2,0100			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ___ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
17	8945.001.0004 (ID - 57785)	17 - AZEITE OLIVA, TIPO: REFINADO, MESA, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 500 ML	2360 UN		R\$ 10,4300			
18	8950.001.0008 (ID - 57753)	18 - AZEITONA, COR: VERDE, TIPO: N/D, APRESENTAÇÃO: COM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EM CONSERVA, EMBALAGEM 500G	890 UN		R\$ 7,8700			
19	8915.004.0114 (ID - 57229)	19 - FRUTAS, NOME: BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	11380 KG		R\$ 2,2100			
20	8915.004.0013 (ID - 7916)	20 - FRUTAS, NOME: BANANA PRATA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A	1 KG		R\$ 3,1100			
21	8915.006.0008 (ID - 9243)	21 - LEGUMES, NOME: BATATA DOCE, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	1 KG		R\$ 2,3700			
22	8915.002.0001 (ID - 26830)	22 - BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL Observação: PESQUISA DE MERCADO	280 KG		R\$ 13,9000			
23	8915.006.0009 (ID - 9244)	23 - LEGUMES, NOME: BATATA INGLESA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	11040 KG		R\$ 2,8000			
24	8915.006.0011 (ID - 9246)	24 - LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	4490 KG		R\$ 2,1800			
25	8920.001.0045 (ID - 57004)	25 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: BISCOITO EM BARRA, RECHEIO / SABOR: CHOCOLATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 25G Observação: PESQUISA DE MERCADO	182630 UN		R\$ 0,3900			
26	8920.001.0041 (ID - 55543)	26 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: BISCOITO EM BARRA, RECHEIO / SABOR: RECHEIO SABOR: GOIABA, FORNECIMENTO: PESO LÍQUIDO 30G Observação: PESQUISA DE MERCADO	243510 UN		R\$ 0,3900			
27	8920.001.0039 (ID - 55541)	27 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: COOKIES, RECHEIO / SABOR: BAUNILHA E CHOCOLATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 30G Observação: PESQUISA DE MERCADO	182630 UN		R\$ 0,5900			
28	8920.001.0047 (ID - 57011)	28 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAISENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: GRANEL	1 KG		R\$ 10,0500			
29	8920.001.0038 (ID - 55539)	29 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MARIA, RECHEIO / SABOR: DOCE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G Observação: PESQUISA DE MERCADO	176630 UN		R\$ 0,9900			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ___ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
30	8920.001.0037 (ID - 55538)	30 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: SALGADO, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 25G	177590 UN		R\$ 0,4200			
31	8920.001.0035 (ID - 55536)	31 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL	1 KG		R\$ 9,4500			
32	8920.001.0036 (ID - 55537)	32 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 20G Observação: PESQUISA DE MERCADO	176630 UN		R\$ 0,9900			
33	8915.009.0043 (ID - 57082)	33 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	1 KG		R\$ 3,7400			
34	8955.002.0012 (ID - 57047)	34 - CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	1 UN		R\$ 6,2800			
35	8950.003.0034 (ID - 56009)	35 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: EM CASCA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	1 UN		R\$ 0,7200			
36	8950.003.0054 (ID - 57048)	36 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	1 UN		R\$ 0,7100			
37	8915.005.0025 (ID - 57049)	37 - GRAOS, TIPO: CANJICA MILHO BRANCO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	1 UN		R\$ 2,3600			
38	8915.004.0088 (ID - 55511)	38 - FRUTAS, NOME: CAQUI, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	2970 KG		R\$ 3,3200			
39	8905.001.0002 (ID - 3400)	39 - CARNE, TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA PRIMEIRA QUALIDADE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	1 KG		R\$ 15,5100			
40	8905.001.0015 (ID - 3415)	40 - CARNE, TIPO: CHA DENTRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	20660 KG		R\$ 13,9200			
41	8905.001.0150 (ID - 73104)	41 - CARNE, TIPO: FIGADO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	3650 KG		R\$ 5,3300			
42	8905.001.0122 (ID - 56299)	42 - CARNE, TIPO: LAGARTO PLANO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	1 KG		R\$ 12,7300			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ___ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
43	8905.001.0076 (ID - 3483)	43 - CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA	14660 KG		R\$ 13,6000			
44	8905.001.0039 (ID - 3439)	44 - CARNE, TIPO: COXA - SOBRECOPA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA	1800 KG		R\$ 5,8600			
45	8905.001.0135 (ID - 57221)	45 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO	15660 KG		R\$ 8,4000			
46	8905.001.0183 (ID - 126994)	46 - CARNE, TIPO: FRANGO COZIDO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, SEM SAL E ADITIVOS, CORTE: DESFIADO Observação: PESQUISA DE MERCADO	5280 KG		R\$ 23,9800			
47	8905.001.0133 (ID - 57050)	47 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEITO COM OSSO	6800 KG		R\$ 6,7800			
48	8905.001.0107 (ID - 3515)	48 - CARNE, TIPO: TOUCINHO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CORTE: PECA	70 KG		R\$ 10,3100			
49	8915.006.0049 (ID - 56495)	49 - LEGUMES, NOME: CEBOLA BRANCA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: SACO	8670 KG		R\$ 2,0100			
50	8915.006.0074 (ID - 57052)	50 - LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	5080 KG		R\$ 1,8000			
51	8915.009.0045 (ID - 57222)	51 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: CHEIRO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	222 KG		R\$ 13,2300			
52	8955.006.0001 (ID - 56889)	52 - CHOCOLATE, CONSISTENCIA: GRANULADO, FORNECIMENTO: PACOTE Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 KG		R\$ 11,0000			
53	8915.006.0015 (ID - 9250)	53 - LEGUMES, NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	4330 KG		R\$ 1,2700			
54	8950.002.0003 (ID - 59137)	54 - COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS), TIPO: BRANCO, APRESENTACAO: RALADO E UMIDO, ACUCAR: COM ACUCAR, FORNECIMENTO: PACOTE 100G	1 UN		R\$ 2,5100			
55	8915.009.0038 (ID - 57054)	55 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	110KG		R\$ 14,19			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ___ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
56	8950.003.0128 (ID - 127160)	56 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: COMINHO, APRESENTAÇÃO: MOIDO, DESIDRATADO, FORNECIMENTO: PACOTE KG Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 UN		R\$ 4,2900			
57	8915.009.0040 (ID - 57057)	57 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	360 KG		R\$ 3,1000			
58	8915.009.0039 (ID - 57056)	58 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	990KG		R\$ 4,3300			
59	8950.003.0053 (ID - 57039)	59 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G	1UN		R\$ 10,5500			
60	8920.004.0068 (ID - 78307)	60 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: CREME DE ARROZ, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200G	1UN		R\$ 1,50000			
61	8910.001.0004 (ID - 57059)	61 - CREME LEITE,TIPO: CREME DE LEITE, FORMULAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g	480UN		R\$ 1,60			
62	8915.006.0080 (ID - 59135)	62 - LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: SECA, FORNECIMENTO: 500 G	1UN		R\$ 3,3900			
63	8915.006.0076 (ID - 57065)	63 - LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVAÇÃO: EM CONSERVA, APRESENTAÇÃO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: LATA 200G	1620UN		R\$ 1,4800			
64	8915.009.0041 (ID - 57067)	64 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: ESPINAFRE, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	530KG		R\$ 2,7600			
65	8925.005.0032 (ID - 59136)	65 - DOCES,NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTAÇÃO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA 10KG Observação: PESQUISA DE MERCADO	290UN		R\$ 49,9000			
66	8975.005.0023 ID - 57123)	66 - SUCO,TIPO: CONCENTRADO, SABOR: N/D, FORMULAÇÃO: SOJA, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML Observação: PESQUISA DE MERCADO	982200 UN		R\$ 1,1700			
67	8950.003.0107 (ID - 78280)	67 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO, FORNECIMENTO: LATA 300G	17140 UN		R\$ 2,3700			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ___ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
68	8920.004.0034 (ID - 55573)	68 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	5560 KG		R\$ 3,3400			
69	8920.004.0066 (ID - 77434)	69 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA TRIGO, COMPLEMENTO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	2120 KG		R\$ 2,5200			
70	8915.003.0014 (ID - 77552)	70 - FEIJAO, TIPO: BRANCO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	740 UN		R\$ 6,6500			
71	8915.003.0013 (ID - 77551)	71 - FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	980 UN		R\$ 2,3200			
72	8915.003.0012 (ID - 77550)	72 - FEIJAO, TIPO: MULATINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	1010 UN		R\$ 1,3300			
73	8915.003.0005 (ID - 7309)	73 - FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	18940 KG		R\$ 4,0300			
74	8920.004.0039 (ID - 57068)	74 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO BIOLOGICO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: TABLETE 60 GRAMAS	1 UN		R\$ 2,1200			
75	8920.004.0048 (ID - 59133)	75 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G	1 UN		R\$ 1,7600			
76	8905.008.0040 (ID - 56133)	76 - PEIXE, NOME: CACAO BRANCO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: POSTA SEM PELE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLASTICA NO MÁXIMO 5KG	1 KG		R\$ 12,1200			
77	8905.008.0020 (ID - 11780)	77 - PEIXE, NOME: MERLUZA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A Observação: PESQUISA DE MERCADO	18520 KG		R\$ 10,4400			
78	8920.004.0045 (ID - 57617)	78 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FLOCOS DE MILHO, COMPLEMENTO: ACUCARADO, FORNECIMENTO: SACHET MINIMO 30G Observação: PESQUISA DE MERCADO	182630 UN		R\$ 0,5600			
79	8920.004.0024 (ID - 7226)	79 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	3080 KG		R\$ 1,2300			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ___ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
80	8925.007.0018 (ID - 55605)	80 - GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: N/D, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: PACOTE	1 KG		R\$ 8,4700			
81	8930.002.0006 (ID - 77345)	81 - GELEIA,SABOR: MOCOTO, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRA PACK 220G	1 UN		R\$ 2,6700			
82	8930.002.0005 (ID - 65004)	82 - GELEIA,SABOR: N/D, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS	1 UN		R\$ 0,4000			
83	8975.002.0005 (ID - 77346)	83 - IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: N/D, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: POTE 100G	432200 UN		R\$ 0,5600			
84	8915.004.0080 (ID - 55499)	84 - FRUTAS,NOME: LARANJA LIMA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, FORNECIMENTO: GRANEL	1 KG		R\$ 2,3800			
85	8915.004.0081 (ID - 55500)	85 - FRUTAS,NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	10280 KG		R\$ 1,5600			
86	8915.004.0026 (ID - 7932)	86 - FRUTAS,NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	1 KG		R\$ 1,8100			
87	8910.002.0023 (ID - 57786)	87 - LEITE,APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: BEBIDA LACTEA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 200ML	834510 UN		R\$ 1,3200			
88	8910.002.0021 (ID - 57101)	88 - LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 395 G	1 UN		R\$ 2,9200			
89	8910.002.0020 (ID - 57075)	89 - LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 200 ML	540 UN		R\$ 2,1800			
90	8910.002.0018 (ID - 56135)	90 - LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: FERMENTADO, CATEGORIA: LACTOBACILOS VIVOS, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 80 G Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 UN		R\$ 0,7800			
91	8910.002.0016 (ID - 56128)	91 - LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: C, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK	740 L		R\$ 2,3700			
92	8915.004.0082 (ID - 55502)	92 - FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	1080 KG		R\$ 1,8700			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ___ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
93	8905.006.0003 (ID - 9409)	93 - LINGUIÇA, TIPO: FRANGO, TEMPERO: AGUA, SAL, ESPECIARIAS, AROMATIZANTES NATURAIS, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA., APRESENTAÇÃO: N/D Observação: PESQUISA DE MERCADO	8760 KG		R\$ 10,9000			
94	8915.009.0020 (ID - 55535)	94 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: LOURO, CONSERVAÇÃO: N/A, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL Observação: PESQUISA DE MERCADO	35 KG		R\$ 45,5000			
95	8915.004.0083 (ID - 55503)	95 - FRUTAS, NOME: MAÇÃ NACIONAL, APRESENTAÇÃO: AMADURECIDA, PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA SEM AMASSOS, FORNECIMENTO: PACOTE	8660 KG		R\$ 3,5500			
96	8920.005.0002 (ID - 9828)	96 - MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	1180 KG		R\$ 4,3800			
97	8920.005.0004 (ID - 9830)	97 - MACARRAO, TIPO: LAZANHA, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	1 KG		R\$ 7,1400			
98	8920.005.0007 (ID - 9833)	98 - MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	1180 KG		R\$ 3,9400			
99	8915.004.0112 (ID - 57104)	99 - FRUTAS, NOME: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA	7930 KG		R\$ 2,4300			
100	8950.003.0126 (ID - 127022)	100 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MANJERICÃO, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: PACOTE Observação: PESQUISA DE MERCADO	24 KG		R\$ 20,0000			
101	8915.004.0084 (ID - 55506)	101 - FRUTAS, NOME: MANGA ESPADA, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	1 KG		R\$ 3,0800			
102	8945.003.0003 (ID - 57105)	102 - MARGARINA, SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g	720 UN		R\$ 2,9100			
103	8915.004.0085 (ID - 55507)	103 - FRUTAS, NOME: MELANCIA, APRESENTAÇÃO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	8410 KG		R\$ 1,8400			
104	8915.004.0086 (ID - 55508)	104 - FRUTAS, NOME: MELÃO, APRESENTAÇÃO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO	4330 KG		R\$ 2,0900			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ___ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
105	8950.003.0058 (ID - 57225)	105 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MILHO VERDE, APRESENTAÇÃO: CONSERVA, FORNECIMENTO: LATA COM 200G	1220 UN		R\$ 1,4800			
106	8920.011.0001 (ID - 57893)	106 - MINI BOLO, SABOR: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 40G	347470 UN		R\$ 0,8000			
107	8905.001.0134 (ID - 57112)	107 - CARNE, TIPO: MOELA, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PACOTE	1 KG		R\$ 5,2300			
108	8950.003.0018 (ID - 5251)	108 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOLHO INGLES, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 UN		R\$ 6,9900			
109	8945.004.0007 (ID - 59224)	109 - OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 900ML	21650 UN		R\$ 2,7800			
110	8950.003.0102 (ID - 77347)	110 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: OREGANO, APRESENTAÇÃO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: PACOTE 100 G Observação: PESQUISA DE MERCADO	310 UN		R\$ 4,3500			
111	8910.004.0009 (ID - 57113)	111 - OVO, ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA	5010 DZ		R\$ 3,3400			
112	8920.007.0012 (ID - 10758)	112 - PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: 500 G	1 PCT		R\$ 3,4400			
113	8920.007.0024 (ID - 55560)	113 - PAO, TIPO: DE MEL, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: CHOCOLATE AO LEITE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 23G Observação: PESQUISA DE MERCADO	244130 UN		R\$ 0,9900			
114	8920.007.0042 (ID - 78291)	114 - PAO, TIPO: QUEIJO CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 PCT		R\$ 5,9900			
115	8915.006.0029 (ID - 9266)	115 - LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	960 KG		R\$ 1,8500			
116	8915.004.0087 (ID - 55510)	116 - FRUTAS, NOME: PERA TIPO ARGENTINA, APRESENTAÇÃO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: PACOTE	1 KG		R\$ 4,7900			
117	8915.006.0032 (ID - 9269)	117 - LEGUMES, NOME: PIMENTÃO VERDE, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	1430 KG		R\$ 2,9900			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ___ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
118	8915.005.0026 (ID - 57115)	118 - GRAOS, TIPO: MILHO PIPOCA, CASCA: SEM, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 UN		R\$ 2,5400			
119	8905.004.0017 (ID - 55550)	119 - FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...), NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO: PEÇA	1 KG		R\$ 16,3200			
120	8910.005.0030 (ID - 57177)	120 - QUEIJO, TIPO: POLENGUINHO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G	1 UN		R\$ 0,7300			
121	8910.005.0026 (ID - 56124)	121 - QUEIJO, TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	1 KG		R\$ 15,5100			
122	8910.005.0017 (ID - 13234)	122 - QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A	970 KG		R\$ 23,2500			
123	8910.005.0029 (ID - 57118)	123 - QUEIJO, TIPO: PARMESAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: ENVELOPE 100 G	1520 UN		R\$ 3,6400			
124	8910.005.0028 (ID - 57117)	124 - QUEIJO, TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	1 KG		R\$ 26,8800			
125	8915.006.0033 (ID - 9271)	125 - LEGUMES, NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	960 KG		R\$ 5,0100			
126	8915.009.0044 (ID - 57120)	126 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	2120 KG		R\$ 2,2400			
127	8910.006.0006 (ID - 57121)	127 - REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO 250 G	1 UN		R\$ 4,5000			
128	8920.004.0042 (ID - 57122)	128 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA SAGU, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	1 UN		R\$ 4,7300			
129	8950.003.0103 (ID - 77437)	129 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTAÇÃO: IODADO, FORNECIMENTO: GRANEL	2440 KG		R\$ 1,3100			
130	8905.009.0002 (ID - 14443)	130 - SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A	1 KG		R\$ 6,2300			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ___ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
131	8975.005.0024 (ID - 57124)	131 - SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: N/D, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200ML	473130 UN		R\$ 1,1000			
132	8915.004.0113 (ID - 57228)	132 - FRUTAS, NOME: TANGERINA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	3500 KG		R\$ 2,7500			
133	8950.003.0057 (ID - 57127)	133 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: TEMPERO ALHO SAL, APRESENTACAO: PASTA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 300G	2650 UN		R\$ 2,3100			
134	8915.006.0037 (ID - 15885)	134 - LEGUMES, NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	10890 KG		R\$ 3,1700			
135	8920.004.0044 (ID - 57600)	135 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE QUIBE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500 G	100 UN		R\$ 2,5800			
136	8915.006.0055 (ID - 56515)	136 - LEGUMES, NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	960 KG		R\$ 4,9100			
137	8950.003.0122 (ID - 114015)	137 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE DE ALCOOL CLARO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: 750 ML	2220 UN		R\$ 2,2700			
		PAM 0191/2014						
1	8915.009.0042 (ID - 57070)	1 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: HORTELA, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	1 KG		R\$ 14,4900			
		PAM 0192/2014						
1	8915.004.0176 (ID - 127031)	1 - FRUTAS, NOME: ABACAXI CROCANTE, APRESENTACAO: LIFIALIZADO, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM CONSERVANTES, FORNECIMENTO: 20 G Observação: <u>PESQUISA DE MERCADO</u>	1 G		R\$ 5,5000			
2	8925.002.0011 (ID - 59688)	2 - ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 SACHET MINIMO 0,8 G	1 UN		R\$ 6,4700			
3	8920.001.0111 (ID - 127068)	3 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: SALGADINHO DE SOJA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RICO EM FIBRAS, ALTO TEOR DE PROTEINAS, NAO CONTEM GOSRDURA TRANS, RECHEIO / SABOR: SEM SABOR, FORNECIMENTO: 40 G Observação: <u>PESQUISA DE MERCADO</u>	1 UN		R\$ 2,1000			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ___ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
4	8975.002.0010 (ID - 127056)	4 - IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: SEM SABOR, FORMULACAO: ALIMENTO COM SOJA, 0% DE LACTOSE, FORNECIMENTO: 180 G Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 UN		R\$ 1,9900			
5	8915.004.0174 (ID - 127029)	5 - FRUTAS, NOME: BANANA CROCANTE, APRESENTACAO: LIOFILIZADA, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM CONSERVANTES, FORNECIMENTO: 20 G Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 G		R\$ 4,7000			
6	8920.002.0013 (ID - 127054)	6 - BOLO, SABOR: BROWNIE COM SOJA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 UN		R\$ 4,1000			
7	8940.002.0001 (ID - 56998)	7 - BARRA CEREAL, TIPO: DIET, INGREDIENTES: AVEIA, CEVADA E TRIGO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 25G Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 UN		R\$ 0,7200			
8	8920.001.0110 (ID - 127042)	8 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: COOKIES INTEGRAIS, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: 33 G Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 G		R\$ 2,1000			
9	8920.004.0067 (ID - 78290)	9 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FLOCOS DE MILHO, COMPLEMENTO: SEM ACUCAR, SEM GLUTEN, FORNECIMENTO: 150G Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 UN		R\$ 3,1000			
10	8930.002.0004 (ID - 57069)	10 - GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 UN		R\$ 0,4900			
11	8975.002.0006 (ID - 77454)	11 - IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: SOJA, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: POTE 100G Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 UN		R\$ 1,7900			
12	8910.002.0037 (ID - 78377)	12 - LEITE, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: SOJA, VITAMINA: COM CALCIO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LITRO Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 L		R\$ 4,3900			
13	8910.002.0017 (ID - 56129)	13 - LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: LÍQUIDO, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK	1 L		R\$ 2,3900			
14	8915.004.0173 (ID - 127028)	14 - FRUTAS, NOME: MACA CROCANTE, APRESENTACAO: DESIDRATADA, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM CONSERVANTES, FORNECIMENTO: 40 G Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 G		R\$ 5,5000			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ___ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
15	8915.004.0175 (ID - 127030)	15 - FRUTAS,NOME: MANGA CROCANTE, APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 0% GORDURA TRANS, FORNECIMENTO: 20 G Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 G		R\$ 5,5000			
16	8920.011.0009 (ID - 127067)	16 - MINI BOLO,SABOR: SEM SABOR, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, FORNECIMENTO: 40 G Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 UN		R\$ 0,8900			
17	8920.007.0041 (ID - 77520)	17 - PAO,TIPO: PAO DE FORMA INTEGRAL FATIADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 UN		R\$ 5,7900			
18	8920.007.0051 (ID - 127069)	18 - PAO,TIPO: DE MEL, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 40 G Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 UN		R\$ 4,7700			
19	8920.001.0071 (ID - 78289)	19 - BISCOITO / BOLACHA,TIPO: POLVILHO, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, SEM GLÚTEN, FORNECIMENTO: 100G Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 PCT		R\$ 2,2500			
20	8910.005.0031 (ID - 57326)	20 - QUEIJO,TIPO: CREMOSO, TIPO POLENGUINHO, LIGHT, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 UN		R\$ 0,5500			
21	8920.001.0072 (ID - 78308)	21 - BISCOITO / BOLACHA,TIPO: SEQUILHOS, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 120G Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 UN		R\$ 1,5800			
22	8920.001.01 12 (ID - 127071)	22 - BISCOITO / BOLACHA,TIPO: SNACKS DE SOJA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RECHEIO / SABOR: SEM SABOR, FORNECIMENTO: 25G Observação: PESQUISA DE MERCADO	1 UN		R\$ 2,1000			
TOTAL								

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: N°
Agência: C/C:



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ____ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
		LOTE I						
		CONSUMO						
		PAM 0194/2014						
1	8915.004.0079 (ID - 55494)	1 - FRUTAS,NOME: ABACATE, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, POLPA CONSISTENTE E SEM RACHADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA	1 KG		R\$ 2,6400			
2	8915.004.0109 (ID - 56920)	2 - FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE	132 KG		R\$ 2,5300			
3	8915.006.0071 (ID - 56923)	3 - LEGUMES,NOME: ABOBORA PESCOCO, CONSERVACAO: MADURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA	29 KG		R\$ 2,2800			
4	8915.006.0079 (ID - 57226)	4 - LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	39 KG		R\$ 2,1800			
5	8925.001.0007 (ID - 59221)	5 - ACUCAR,TIPO: CONFEITEIRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Observação: Pesquisa de Mercado	693 UN		R\$ 2,3400			
6	8925.001.0004 (ID - 53607)	6 - ACUCAR,TIPO: REFINADO AMORFO (DOMESTICO), FORNECIMENTO: Embalagem de 01 KG	3529 KG		R\$ 1,8500			
7	8925.002.0011 (ID - 59688)	7 - ADOCANTE DIETETICO,APRESENTACAO: PO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 SACHET MINIMO 0,8 G	1 UN		R\$ 6,4700			
8	8915.009.0034 (ID - 56983)	8 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: AGRIAO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: GRANEL	15 KG		R\$ 4,5900			
9	8960.001.0007 (ID - 53406)	9 - AGUA,TIPO: MINERAL SEM GÁS, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA PLÁSTICA 500 ML	1 UN		R\$ 0,8700			
10	8915.006.0072 (ID - 56985)	10 - LEGUMES,NOME: AIPIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA	39 KG		R\$ 2,2800			
11	8915.009.0035 (ID - 56986)	11 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	24 KG		R\$ 4,5600			
12	8915.006.0005 (ID - 9240)	12 - LEGUMES,NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	54 KG		R\$ 8,4300			
13	8955.001.0004 (ID - 59141)	13 - ACHOCOLATADO,CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR	133 UN		R\$ 3,9600			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ____ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
14	8915.004.0110 (ID - 56987)	14 - FRUTAS,NOME: AMEIXA, APRESENTACAO: SECA, SEM CAROCO, FORNECIMENTO: LATA 200G Observação: Pesquisa de Mercado	10 UN		R\$ 13,0000			
15	8915.005.0024 (ID - 56988)	15 - GRAOS,TIPO: AMENDOIM TORRADO, CASCA: SEM CASCA, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Observação: Pesquisa de Mercado	10 UN		R\$ 4,0000			
16	8920.004.0051 (ID - 59140)	16 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	796 UN		R\$ 4,4800			
17	8920.004.0038 (ID - 56926)	17 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: ANTIMOFO EM PO, COMPLEMENTO: COMPOSTO DE PROPIONATO DE CALCIO E FECULA DE MANDIOCA OU MILHO, FORNECIMENTO: PACOTE Observação: Pesquisa de Mercado	5 KG		R\$ 21,1800			
18	8915.001.0004 (ID - 705)	18 - ARROZ,TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	205 UN		R\$ 2,3700			
19	8915.001.0001 (ID - 702)	19 - ARROZ,TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	259 UN		R\$ 2,5000			
20	8905.008.0057 (ID - 77436)	20 - PEIXE,NOME: ATUM, CONSERVACAO: EM CONSERVA, CORTE: SOLIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM EASY OFF 170G Observação: Pesquisa de Mercado	54 UN		R\$ 5,9900			
21	8945.001.0004 (ID - 57785)	21 - AZEITE OLIVA,TIPO: REFINADO, MESA, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 500 ML	64 UN		R\$ 10,4300			
22	8950.001.0008 (ID - 57753)	22 - AZEITONA,COR: VERDE, TIPO: N/D, APRESENTACAO: COM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EM CONSERVA, EMBALAGEM 500G	49 UN		R\$ 7,8700			
23	8915.004.0114 (ID - 57229)	23 - FRUTAS,NOME: BANANA D'AGUA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	29 KG		R\$ 2,2100			
24	8915.004.0013 (ID - 7916)	24 - FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A	1 KG		R\$ 3,1100			
25	8915.006.0008 (ID - 9243)	25 - LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	1 KG		R\$ 2,3700			
26	8915.002.0001 (ID - 26830)	26 - BATATA FRITA,ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL Observação: Pesquisa de Mercado	5 KG		R\$ 13,9000			
27	8915.006.0009 (ID - 9244)	27 - LEGUMES,NOME: BATATA INGLESIA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	254 KG		R\$ 2,8000			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ____ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
28	8915.006.0073 (ID - 56999)	28 - LEGUMES,NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: MADURA, IN NATURA, APRESENTACAO: GRAUDA, NOVA, CONSISTENTE, FORNECIMENTO: CAIXA	10 KG		R\$ 2,5500			
29	8915.009.0036 (ID - 57003)	29 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: BERTALHA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: EM MOLHO	5 KG		R\$ 3,8400			
30	8915.006.0011 (ID - 9246)	30 - LEGUMES,NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	10 KG		R\$ 2,1800			
31	8920.001.0047 (ID - 57011)	31 - BISCOITO / BOLACHA,TIPO: MAISENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: GRANEL	1 KG		R\$ 10,0500			
32	8920.001.0035 (ID - 55536)	32 - BISCOITO / BOLACHA,TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL	1 KG		R\$ 9,4500			
33	8920.001.0036 (ID - 55537)	33 - BISCOITO / BOLACHA,TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 20G Observação: Pesquisa de Mercado	1 UN		R\$ 0,9900			
34	8915.009.0043 (ID - 57082)	34 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	34 KG		R\$ 3,7400			
35	8955.002.0011 (ID - 57046)	35 - CAFE,TIPO: SOLUVEL, EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 100 GRAMAS	5 UN		R\$ 5,9800			
36	8955.002.0012 (ID - 57047)	36 - CAFE,TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	68 UN		R\$ 6,2800			
37	8950.003.0034 (ID - 56009)	37 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: EM CASCA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	60 UN		R\$ 0,7200			
38	8950.003.0054 (ID - 57048)	38 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	232 UN		R\$ 0,7100			
39	8915.005.0025 (ID - 57049)	39 - GRAOS,TIPO: CANJICA MILHO BRANCO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	1 UN		R\$ 2,3600			
40	8915.004.0088 (ID - 55511)	40 - FRUTAS,NOME: CAQUI, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	20 KG		R\$ 3,3200			
41	8905.001.0002 (ID - 3400)	41 - CARNE,TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA PRIMEIRA QUALIDADE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA	98 KG		R\$ 15,5100			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ____ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
42	8905.001.0120 (ID - 56297)	42 - CARNE, TIPO: BUCHO (DOBRADINHA), ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	1 KG		R\$ 7,9500			
43	8905.001.0015 (ID - 3415)	43 - CARNE, TIPO: CHA DENTRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	112 KG		R\$ 13,9200			
44	8905.001.0150 (ID - 73104)	44 - CARNE, TIPO: FIGADO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	1 KG		R\$ 5,3300			
45	8905.001.0122 (ID - 56299)	45 - CARNE, TIPO: LAGARTO PLANO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	78 KG		R\$ 12,7300			
46	8905.001.0121 (ID - 56298)	46 - CARNE, TIPO: LAGARTO REDONDO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	59 KG		R\$ 12,6000			
47	8905.001.0123 (ID - 56304)	47 - CARNE, TIPO: PA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA DE 2ª QUALIDADE	1 KG		R\$ 9,4400			
48	8905.001.0076 (ID - 3483)	48 - CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	78 KG		R\$ 13,6000			
49	8905.001.0027 (ID - 3427)	49 - CARNE, TIPO: CHARQUE TRASEIRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: SALGADA, CORTE: PEÇA	122 KG		R\$ 18,2400			
50	8905.001.0039 (ID - 3439)	50 - CARNE, TIPO: COXA - SOBRECOXA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	147 KG		R\$ 5,8600			
51	8905.001.0135 (ID - 57221)	51 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO	132 KG		R\$ 8,4000			
52	8905.001.0185 (ID - 129255)	52 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: SEM VISCERAS, SEM PE E SEM CABECA	1 KG		R\$ 4,4800			
53	8905.001.0133 (ID - 57050)	53 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEITO COM OSSO	171 KG		R\$ 6,7800			
54	8905.001.0107 (ID - 3515)	54 - CARNE, TIPO: TOUCINHO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CORTE: PEÇA	10 KG		R\$ 10,3100			
55	8905.001.0124 (ID - 56305)	55 - CARNE, TIPO: LOMBO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: SALGADA, 1ª QUALIDADE, CORTE: PEÇA	29 KG		R\$ 11,4000			
56	8915.006.0049 (ID - 56495)	56 - LEGUMES, NOME: CEBOLA BRANCA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: SACO	103 KG		R\$ 2,0100			
57	8915.006.0074 (ID - 57052)	57 - LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	83 KG		R\$ 1,8000			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ____ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
58	8955.004.0016 (ID - 57076)	58 - CHA,SABOR: N/D, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES Observação: Pesquisa de Mercado	1 UN		R\$ 1,9900			
59	8950.003.0056 (ID - 57077)	59 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CHAMPIGNON, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADO EM VIDRO COM 500G Observação: Pesquisa de Mercado	24 UN		R\$ 14,9900			
60	8915.009.0045 (ID - 57222)	60 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: CHEIRO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	1 KG		R\$ 13,2300			
61	8955.006.0002 (ID - 57328)	61 - CHOCOLATE,CONSISTENCIA: PO, FORNECIMENTO: CAIXA	100 KG		R\$ 15,2800			
62	8955.006.0001 (ID - 56889)	62 - CHOCOLATE,CONSISTENCIA: GRANULADO, FORNECIMENTO: PACOTE Observação: Pesquisa de Mercado	20 KG		R\$ 11,0000			
63	8915.006.0015 (ID - 9250)	63 - LEGUMES,NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	54 KG		R\$ 1,2700			
64	8950.002.0003 (ID - 59137)	64 - COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS),TIPO: BRANCO, APRESENTACAO: RALADO E UMIDO, ACUCAR: COM ACUCAR, FORNECIMENTO: PACOTE 100G	1024 UN		R\$ 2,5100			
65	8915.009.0038 (ID - 57054)	65 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	1 KG		R\$ 14,1900			
66	8925.011.0001 (ID - 57055)	66 - CORANTE ARTIFICIAL,TIPO: PO, COR: AMARELO OURO, FORNECIMENTO: CAIXA Observação: Pesquisa de Mercado	2 KG		R\$ 10,1500			
67	8915.009.0040 (ID - 57057)	67 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	49 KG		R\$ 3,1000			
68	8915.009.0039 (ID - 57056)	68 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	20 KG		R\$ 4,3300			
69	8950.003.0053 (ID - 57039)	69 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTACAO: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G	40 UN		R\$ 10,5500			
70	8910.001.0004 (ID - 57059)	70 - CREME LEITE,TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g	446 UN		R\$ 1,6000			
71	8925.005.0031 (ID - 57066)	71 - DOCES,NOME: GOIABA, APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: LATA	228 KG		R\$ 8,4300			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ____ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
72	8925.005.0032 (ID - 59136)	72 - DOCES,NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTAÇÃO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA 10KG Observação: Pesquisa de Mercado	71 UN		R\$ 49,9000			
73	8915.009.0041 (ID - 57067)	73 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: ESPINAFRE, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	10 KG		R\$ 2,7600			
74	8950.003.0060 (ID - 57348)	74 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: ERVA DOCE, APRESENTAÇÃO: SEMENTES, FORNECIMENTO: PACOTE Observação: Pesquisa de Mercado	1 KG		R\$ 24,0000			
75	8915.006.0076 (ID - 57065)	75 - LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVAÇÃO: EM CONSERVA, APRESENTAÇÃO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: LATA 200G	64 UN		R\$ 1,4800			
76	8915.006.0080 (ID - 59135)	76 - LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: SECA, FORNECIMENTO: 500 G	39 UN		R\$ 3,3900			
77	8925.006.0002 (ID - 6941)	77 - ESSENCIA AROMATICA,AROMA: BAUNILHA, FORNECIMENTO: FRASCO 25 ML	30 UN		R\$ 2,5300			
78	8950.003.0107 (ID - 78280)	78 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO, FORNECIMENTO: LATA 300G	122 UN		R\$ 2,3700			
79	8920.004.0034 (ID - 55573)	79 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	103 KG		R\$ 3,3400			
80	8920.004.0049 (ID - 59134)	80 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	44 UN		R\$ 3,1800			
81	8920.004.0066 (ID - 77434)	81 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA TRIGO, COMPLEMENTO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	408 KG		R\$ 2,5200			
82	8920.004.0043 (ID - 57248)	82 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA TRIGO, COMPLEMENTO: 1ª QUALIDADE, EXTA-FINA, FORNECIMENTO: SACO 50KG Observação: Pesquisa de Mercado	29 UN		R\$ 98,0000			
83	8915.003.0014 (ID - 77552)	83 - FEIJAO,TIPO: BRANCO, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	15 UN		R\$ 6,6500			
84	8915.003.0013 (ID - 77551)	84 - FEIJAO,TIPO: FRADINHO, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	20 UN		R\$ 2,3200			
85	8915.003.0012 (ID - 77550)	85 - FEIJAO,TIPO: MULATINHO, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	78 UN		R\$ 1,3300			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ____ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
86	8915.003.0005 (ID - 7309)	86 - FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	147 KG		R\$ 4,0300			
87	8920.004.0039 (ID - 57068)	87 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO BIOLOGICO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: TABLETE 60 GRAMAS	29 UN		R\$ 2,1200			
88	8920.004.0048 (ID - 59133)	88 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G	500 UN		R\$ 1,7600			
89	8920.004.0047 (ID - 59132)	89 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO BIOLOGICO, COMPLEMENTO: SECO, INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 125G Observação: Pesquisa de Mercado	500 UN		R\$ 10,0800			
90	8905.008.0040 (ID - 56133)	90 - PEIXE, NOME: CACAO BRANCO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: POSTA SEM PELE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLASTICA NO MÁXIMO 5KG	1 KG		R\$ 12,1200			
91	8905.008.0020 (ID - 11780)	91 - PEIXE, NOME: MERLUZA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A Observação: Pesquisa de Mercado	122 KG		R\$ 10,4400			
92	8920.004.0024 (ID - 7226)	92 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	363 KG		R\$ 1,2300			
93	8925.007.0018 (ID - 55605)	93 - GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: N/D, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: PACOTE	45 KG		R\$ 8,4700			
94	8915.009.0042 (ID - 57070)	94 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: HORTELA, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	1 KG		R\$ 14,4900			
95	8915.006.0077 (ID - 57071)	95 - LEGUMES, NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	10 KG		R\$ 2,9500			
96	8950.003.0108 (ID - 79398)	96 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G	24 UN		R\$ 2,5500			
97	8915.004.0081 (ID - 55500)	97 - FRUTAS, NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	152 KG		R\$ 1,5600			
98	8915.004.0026 (ID - 7932)	98 - FRUTAS, NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	73 KG		R\$ 1,8100			
99	8910.002.0021 (ID - 57101)	99 - LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 395 G	986 UN		R\$ 2,9200			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ____ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
100	8910.002.0020 (ID - 57075)	100 - LEITE, APRESENTAÇÃO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 200 ML	692 UN		R\$ 2,1800			
101	8910.002.0016 (ID - 56128)	101 - LEITE, APRESENTAÇÃO: LEITE, TIPO: C, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK	3371 L		R\$ 2,3700			
102	8915.005.0028 (ID - 59131)	102 - GRAOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Observação: Pesquisa de Mercado	10 UN		R\$ 4,3400			
103	8915.004.0082 (ID - 55502)	103 - FRUTAS, NOME: LIMÃO, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	34 KG		R\$ 1,8700			
104	8905.006.0011 (ID - 59339)	104 - LINGUICA, TIPO: CALABRESA, TEMPERO: N/A, APRESENTAÇÃO: FRESCA, DE 1ª QUALIDADE	98 KG		R\$ 8,3800			
105	8905.006.0003 (ID - 9409)	105 - LINGUICA, TIPO: FRANGO, TEMPERO: AGUA, SAL, ESPECIARIAS, AROMATIZANTES NATURAIS, PROTEINA, ISOLADA DE SOJA., APRESENTAÇÃO: N/D Observação: Pesquisa de Mercado	98 KG		R\$ 10,9000			
106	8915.009.0020 (ID - 55535)	106 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: LOURO, CONSERVAÇÃO: N/A, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL Observação: Pesquisa de Mercado	1 KG		R\$ 45,5000			
107	8915.004.0083 (ID - 55503)	107 - FRUTAS, NOME: MAÇÃ NACIONAL, APRESENTAÇÃO: AMADURECIDA, PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA SEM AMASSOS, FORNECIMENTO: PACOTE	88 KG		R\$ 3,5500			
108	8920.005.0002 (ID - 9828)	108 - MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	24 KG		R\$ 4,3800			
109	8920.005.0004 (ID - 9830)	109 - MACARRAO, TIPO: LAZANHA, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	5 KG		R\$ 7,1400			
110	8920.005.0007 (ID - 9833)	110 - MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	15 KG		R\$ 3,9400			
111	8920.005.0010 (ID - 9836)	111 - MACARRAO, TIPO: TALHARIM, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	15 KG		R\$ 5,2600			
112	8950.004.0003 (ID - 57102)	112 - MAIONESE, SABOR: N/A, FORMULAÇÃO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS	200 UN		R\$ 3,6900			
113	8915.004.0112 (ID - 57104)	113 - FRUTAS, NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA	49 KG		R\$ 2,4300			
114	8915.004.0084 (ID - 55506)	114 - FRUTAS, NOME: MANGA ESPADA, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	64 KG		R\$ 3,0800			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: ____ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
115	8910.003.0004 (ID - 57227)	115 - MANTEIGA,SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G	286 UN		R\$ 3,7900			
116	8910.003.0003 (ID - 57223)	116 - MANTEIGA,SAL: SEM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G Observação: Pesquisa de Mercado	61 UN		R\$ 4,1400			
117	8945.003.0003 (ID - 57105)	117 - MARGARINA,SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g	86 UN		R\$ 2,9100			
118	8945.003.0013 (ID - 129256)	118 - MARGARINA,SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: INDIVIDUAL, FORMULACAO: COM GORDURA VEGETAL, 80% DE LÍPIDEOS, CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO, FORNECIMENTO: LATA DE 15KG Observação: Pesquisa de Mercado	30 UN		R\$ 69,9000			
119	8945.003.0005 (ID - 57175)	119 - MARGARINA,SAL: COM, COMPLEMENTO: PARA FOLHADO, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g Observação: Pesquisa de Mercado	180 UN		R\$ 4,1900			
120	8915.004.0085 (ID - 55507)	120 - FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	122 KG		R\$ 1,8400			
121	8915.004.0086 (ID - 55508)	121 - FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO	15 KG		R\$ 2,0900			
122	8950.003.0058 (ID - 57225)	122 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MILHO VERDE, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: LATA COM 200G	83 UN		R\$ 1,4800			
123	8915.006.0078 (ID - 57114)	123 - LEGUMES,NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: ESPIGA, FORNECIMENTO: GRANEL	1 KG		R\$ 5,1800			
124	8905.001.0134 (ID - 57112)	124 - CARNE,TIPO: MOELA, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PACOTE	34 KG		R\$ 5,2300			
125	8950.003.0018 (ID - 5251)	125 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MOLHO INGLES, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML Observação: Pesquisa de Mercado	10 UN		R\$ 6,9900			
126	8950.003.0036 (ID - 56127)	126 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MOSTARDA, APRESENTACAO: PASTA, FORNECIMENTO: FRASCO PLÁSTICO COM 200G Observação: Pesquisa de Mercado	10 UN		R\$ 2,1900			
127	8945.004.0007 (ID - 59224)	127 - OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 900ML	1488 UN		R\$ 2,7800			
128	8950.003.0102 (ID - 77347)	128 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: PACOTE 100 G Observação: Pesquisa de Mercado	5 UN		R\$ 4,3500			
129	8910.004.0009 (ID - 57113)	129 - OVO,ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA	3607 DZ		R\$ 3,3400			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
130	8915.006.0043 (ID - 55533)	130 - LEGUMES,NOME: PALMITO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: MACIO, 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO COM 300G	34 UN		R\$ 11,4800			
131	8920.007.0012 (ID - 10758)	131 - PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: 500 G	1 PCT		R\$ 3,4400			
132	8905.008.0038 (ID - 55551)	132 - PEIXE,NOME: CORVINA, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: INTEIRO, FORNECIMENTO: N/D Observação: Pesquisa de Mercado	1 KG		R\$ 15,9900			
133	8915.006.0029 (ID - 9266)	133 - LEGUMES,NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	10 KG		R\$ 1,8500			
134	8915.006.0032 (ID - 9269)	134 - LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	34 KG		R\$ 2,9900			
135	8920.004.0040 (ID - 57116)	135 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: POLVILHO MANDIOCA, COMPLEMENTO: AZEDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500G Observação: Pesquisa de Mercado	215 UN		R\$ 7,9500			
136	8920.004.0052 (ID - 59223)	136 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: POLVILHO MANDIOCA DOCE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 400 G	152 UN		R\$ 2,8400			
137	8905.004.0017 (ID - 55550)	137 - FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...), NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTACAO: PEÇA	138 KG		R\$ 16,3200			
138	8910.005.0030 (ID - 57177)	138 - QUEIJO, TIPO: POLENGUINHO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G	1 UN		R\$ 0,7300			
139	8910.005.0026 (ID - 56124)	139 - QUEIJO, TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	215 KG		R\$ 15,5100			
140	8910.005.0017 (ID - 13234)	140 - QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A	281 KG		R\$ 23,2500			
141	8910.005.0029 (ID - 57118)	141 - QUEIJO, TIPO: PARMESAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: ENVELOPE 100 G	1063 UN		R\$ 3,6400			
142	8910.005.0028 (ID - 57117)	142 - QUEIJO, TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	29 KG		R\$ 26,8800			
143	8915.006.0033 (ID - 9271)	143 - LEGUMES,NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	44 KG		R\$ 5,0100			
144	8920.004.0041 (ID - 57119)	144 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: REFORCADOR MASSA, COMPLEMENTO: PARA PAO, FORNECIMENTO: GRANEL Observação: Pesquisa de Mercado	20 KG		R\$ 6,0400			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____ID.0004219416

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
145	8960.003.0017 (ID - 57327)	145 - REFRIGERANTE, SABOR: N/D. COMPOSICAO: BEBIDA GASEIFICADA, NAO ALCOOLICA, FORNECIMENTO: 350 ml Observação: Pesquisa de Mercado	1 UN		R\$ 1,4400			
146	8915.009.0044 (ID - 57120)	146 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	10 KG		R\$ 2,2400			
147	8910.006.0006 (ID - 57121)	147 - REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO 250 G	63 UN		R\$ 4,5000			
148	8950.003.0103 (ID - 77437)	148 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: IODADO, FORNECIMENTO: GRANEL	271 KG		R\$ 1,3100			
149	8905.009.0002 (ID - 14443)	149 - SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A	248 KG		R\$ 6,2300			
150	8975.005.0026 (ID - 57126)	150 - SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML	98 UN		R\$ 2,5300			
151	8975.005.0025 (ID - 57125)	151 - SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML	68 UN		R\$ 4,2600			
152	8975.005.0090 (ID - 129258)	152 - SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: INTEGRAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500ML	1 UN		R\$ 4,4300			
153	8915.004.0113 (ID - 57228)	153 - FRUTAS, NOME: TANGERINA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	59 KG		R\$ 2,7500			
154	8950.003.0057 (ID - 57127)	154 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: TEMPERO ALHO SAL, APRESENTACAO: PASTA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 300G	34 UN		R\$ 2,3100			
155	8915.006.0037 (ID - 15885)	155 - LEGUMES, NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	156 KG		R\$ 3,1700			
156	8920.004.0044 (ID - 57600)	156 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE QUIBE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500 G	34 UN		R\$ 2,5800			
157	8915.006.0055 (ID - 56515)	157 - LEGUMES, NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	39 KG		R\$ 4,9100			
158	8950.003.0122 (ID - 114015)	158 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE DE ALCOOL CLARO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: 750 ML Complemento do Item 22 Vinagre Branco e 22 Vinagre Colorido	44 UN		R\$ 2,2700			
TOTAL								

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: N°
Agência: C/C:



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 054/2014**

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da FAETEC antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

Licitante

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.:2332-4108 - E- mail pregao@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/ 005/ 5179/2014

DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: _____

RUBRICA: _____

ID: 0004219416

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. OBJETO:

O objeto do presente projeto é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, gêneros alimentícios para unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC.

2. ESCOPO:

A finalidade precípua desta contratação é fornecer alimentação ao corpo discente desta Fundação, bem como contribuir para condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos finalísticos das Unidades da Rede FAETEC.

O fornecimento objeto deste projeto é indispensável ao bom / correto andamento e desenvolvimento das atividades inerentes à FAETEC.

3. DO PRAZO:

O fornecimento de gêneros alimentícios de que trata este projeto, deverá ser executado pelo período de 12(doze) meses, em conformidade com a legislação vigente, com previsão de entregas de gêneros nas unidades de alimentação.

3.1 O prazo máximo para a entrega dos gêneros alimentícios é de até 48 (quarenta e oito horas), a contar de solicitação formal procedida pela Fundação à CONTRATADA, por intermédio da Divisão de Alimentação Escolar – DAE.

3.2. A disponibilidade para a efetiva entrega dos gêneros alimentícios poderá ser de até 03 (três) vezes por semana, conforme avaliação técnica feita pela DAE.

4. DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DAS QUANTIDADES DE REFEIÇÕES E LANCHES:

Para se chegar ao quantitativo de alimentos necessários, a Fundação tomou-se como base a média do número de refeições /lanches servidos em cada unidade escolar, objetivando que

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/ 005/ 5179/2014

DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: _____

RUBRICA: _____

ID: 0004219416

este volume não ultrapasse o número de alunos matriculados. A carga horária inerente a cada curso, bem como a diversidade de cursos e turnos oferecidos pela Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC foram critérios levados em consideração para o levantamento do quantitativo necessário.

4.1 Das quantidades de refeições:

O fornecimento ora proposto pretende confeccionar **64.400 (sessenta e quatro mil e quatrocentos) refeições por mês**, para atender as unidades da Rede FAETEC listadas **no lote IV**, em conformidade com planilha constante do anexo III do presente projeto.

4.2 Das quantidades de lanches:

O fornecimento ora proposto pretende distribuir **268.192 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e dois) lanches por mês**, para atender as unidades da Rede FAETEC listadas **no lote IV**, em conformidade com planilha constante do Anexo III do presente projeto.

5. DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DOS LOTE e SUBLOTE:

Foi fator determinante para a formação do lote, qual seja, Lotes IV (merenda escolar) e seu respectivo Sublote (gêneros de consumo), a localização das unidades escolares no território do Estado do Rio de Janeiro (Anexo I), bem como o equilíbrio dos referidos lotes, no que tange aos valores a serem Contratados (Anexo II), e o tipo de alimentação a ser oferecida (Anexo III), ou seja, refeições e/ou lanches, em conformidade com o constante nos anexos do presente projeto.

6. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

Os gêneros alimentícios necessários para a confecção das referidas refeições e lanches, objeto do presente fornecimento, serão aqueles discriminados nas planilhas constantes no anexo IV, nas quais foram determinadas a estimativa de custo baseada na tabela FGV/TCE preço posto (última tabela disponível Maio/2014) adotada pela FAETEC e em se tratando de itens que não constam na desta tabela (Anexo V).

6.1 No que concerne às quantidades dos gêneros alimentícios, a contratação em tela deverá atender aos cardápios propostos pela Divisão de Alimentação Escolar – DAE, considerando os princípios básicos de Nutrição. No entanto, as mesmas poderão variar em função da avaliação de estoque, sazonalidade, aceitação dos alunos, suspensão da comercialização de algum produto e perda de qualidade de algum gênero alimentício durante o período de execução do contrato. Os consumos discriminados nas planilhas (Anexo IV) podem variar também em função de atividades inseridas no calendário escolar,

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/ 005/ 5179/2014

DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: _____

RUBRICA: _____

ID: 0004219416

que venham acarretar redução ou aumento da frequência dos alunos, tais como férias escolares, provas, COC, período de matrícula e outras atividades. **Vale ressaltar que itens sinalizados nas planilhas em negrito, quantificados com 01 unidade, poderão ser utilizados ao longo do contrato e eventualmente em datas e situações específicas, tais como: aniversariantes do mês (corpo discente), aniversários das Escolas, datas festivas e atendimentos aos alunos diabéticos, assim alunos com intolerância a lactose, alergia a proteínas, ovos, carnes vermelhas e portadores de doença celíaca ou outras enfermidades que venham a ser comunicadas ao Corpo Técnico (nutricionistas) ao longo do período de execução do contrato (Anexo IV).**

6.2 A quantidade de gêneros alimentícios das Unidades FAETEC foi elaborada a partir de um per capita médio, apesar das unidades terem suas especificidades, fato que pode ocasionar a variação no consumo. Critérios como aceitação das preparações, rotatividade de pessoal, disponibilidade de utensílios e/ou equipamentos, entre outros que influenciam na determinação do per capita a ser utilizado.

7. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 Cumprir o cronograma de entrega estipulado nas requisições de compra de gêneros alimentícios, sem atrasos no fornecimento de qualquer item constante da requisição de gêneros alimentícios destinados às Unidades Escolares. A falta de cumprimento deste dará direito à Unidade destinatária de proceder à devolução dos itens que não possam ser mais utilizados na data prevista, bem como, desobrigará a **CONTRATANTE** do cumprimento do prazo de 48 horas para envio da requisição posterior;

7.2 Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

7.2.1 As carnes deverão estar congeladas, e as carnes salgadas deverão estar isentas de líquidos no interior da embalagem e mantidas á temperatura ambiente. Todos os gêneros alimentícios (perecíveis, semi perecíveis e estocáveis) entregues nas Unidades FAETEC deverão ser de 1º qualidade.

No caso de falta de qualidade das carnes, vísceras, frango e peixes, por perda excessiva no descongelamento, respectivamente superior a 10%, 6% e 13%, a **CONTRATADA** deverá ser notificada sobre a irregularidade para que adote as providências com elaboração de carta de correção do valor referente à perda indevida. No caso de novos registros com perdas excessivas, a marca poderá ser suspensa, sendo a **CONTRATADA** obrigada a

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/ 005/ 5179/2014

DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: _____

RUBRICA: _____

ID: 0004219416

apresentar uma nova marca do produto, de qualidade não inferior àquela apresentada na proposta inicial.

7.3 Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

7.4 Retirar e substituir imediatamente após comunicado da **CONTRATANTE**, os gêneros que apresentem alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade. Não ocorrendo à retirada e substituição, a **CONTRATANTE** estará **isenta do pagamento** referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

7.5 Documentar oficialmente à Divisão de Alimentação Escolar eventual impossibilidade no fornecimento de algum dos gêneros solicitados, a fim de que esta estabeleça substituição do gênero por similar em 24 horas após o envio da requisição a firma.

7.6 É vedado à CONTRATADA todo e qualquer tipo de contato com as Unidades Escolares, para tratar de assuntos pertinentes a itens e/ou de resolução de assuntos afins, cabendo a Divisão de Alimentação Escolar tais procedimentos;

7.7 Manter no transporte presença de estrados higienizados;

7.8 Acondicionar os gêneros com suas embalagens, contendo especificação do gênero, gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis, carimbo do órgão de inspeção e indicação de temperatura para armazenamento. Quanto aos legumes e frutas, os mesmos deverão ser fornecidos em monoblocos vazados, sendo expressamente vedada a utilização de caixa de madeira no serviço de alimentação conforme legislação vigente.

7.9 Manter os entregadores devidamente uniformizados;

7.10 No caso de alterações sensoriais (cor, odor, textura e paladar) toxinfecção, intoxicação alimentar e sempre que a Administração julgar necessário, a Contratada fica responsável pela coleta de amostra(s) no local onde se registrou a ocorrência em até 24 (vinte e quatro) horas, recolher a amostra na Unidade, enviando a(s) mesma(s) a laboratórios pertencentes a Universidades Federais ou Estaduais ou Credenciados no Ministério da Agricultura, a fim de submetê-las à análise microbiológica, conforme o caso.

7.11 Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas a especificação do produto, conforme consta da requisição;

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/ 005/ 5179/2014

DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: _____

RUBRICA: _____

ID: 0004219416

7.12 Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas número das requisições, numeradas pela Divisão de Alimentação Escolar.

7.13 É facultada a CONTRATANTE o não pagamento de Notas Fiscais, mesmo aquelas atestadas pelas Unidades, cuja requisição (numerada) não seja originária da Divisão de Alimentação Escolar;

7.14 Consignar nas notas fiscais todos os itens nas totalidades, constantes nas requisições numeradas pela Divisão de Alimentação Escolar.

7.15 Fornecer, no caso de falta de algum produto, outro, mediante autorização da Divisão de Alimentação Escolar, mantendo o preço inicial do produto e a qualidade ofertada anteriormente.

8. DOS CARDÁPIOS:

Os cardápios a serem utilizados no ano letivo de 2014/2015, foram elaborados pelo corpo de Nutricionistas componentes da Divisão de Alimentação Escolar, conforme demonstrado no anexo VI deste projeto.

9. DAS DESPESAS:

9.1 A despesa máxima total estimada para o período de 12 meses para o fornecimento de merenda escolar é de **R\$ 6.334.304,53 (seis milhões trezentos e trinta e quatro mil trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, e para o fornecimento de material de consumo (gêneros específicos para a prática dos cursos de hotelaria e panificação da Rede) é de **R\$ 117.144,48 (cento e dezessete mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. A média de consumo mensal considera também os meses de baixa frequência.

9.2 Para a execução do presente projeto será utilizada, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ, a Tabela FGV/TCE Preço posto (utilização da tabela disponível, Maio de 2014) e a Tabela de Pesquisa de Preços Varejo de Mercado, considerando o valor médio encontrado (Anexo V), em se tratando de itens que não constam da Tabela FGV/TCE, conforme determinação expressa da Administração da FAETEC.

9.3 Para melhor gestão da futura contratação junto às Empresas fornecedoras, os resultados finais a serem definidos após a conclusão do certame licitatório, deverão apresentar no valor de cada item o **percentual de desconto específico** em relação ao valor

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/ 005/ 5179/2014

DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: _____

RUBRICA: _____

ID: 0004219416

apresentado na Tabela de Estimativa de Preços adotada por esta FAETEC, de forma que o montante dos descontos constituam o índice total de desconto final.

10. DA LOGÍSTICA:

10.1 A Contratada deverá, **obrigatoriamente**, apresentar comprovação de dispor de caminhões que atendam a demanda dos respectivos Lotes, devendo os mesmos apresentarem as seguintes características/peculiaridades:

10.1.1 Caminhões fechados, isotérmicos, refrigerados de 4° a 6° C, congelados de -18° C a -12°C, providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis;

10.1.2 Caminhões fechados para transporte de hortifruti, com acondicionamento em monoblocos vazados, que permanecerão nas Unidades Escolares até entrega posterior, quando serão trocados, em perfeito estado de conservação;

10.1.3 Caminhões fechados para alimentos não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;

10.1.4 Presença de estrados nos veículos de transporte;

10.1.5 Certificado válido de Vistoria dos veículos de transporte de gêneros, concedido pela Autoridade Sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente.

10.1.6 A CONTRATADA obriga-se a apresentar a listagem dos veículos (marca, produto a ser transportado e placas) que irão efetuar as entregas de gêneros alimentícios nas Unidades durante a vigência do contrato. Caso haja necessidade de atualização da listagem de veículos, a **CONTRATADA deverá obrigatoriamente encaminhar à DAE listagem atualizada dos mesmos**, juntamente com o Certificado de Inspeção Sanitária, para que tais documentos sejam anexados ao processo.

10.2 A empresa deverá dispor de depósito dentro dos limites do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir inexistência de qualquer impedimento para o pleno e eficaz adimplemento contratual ou interrupção da continuidade do mesmo, com conseqüente paralisação do fornecimento de gêneros para as unidades da Rede FAETEC

10.3 A contratada deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento e estocagem dos gêneros perecíveis e não perecíveis, conforme legislação vigente.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA





Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/ 005/ 5179/2014

DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: _____

RUBRICA: _____

ID: 0004219416

10.4 A licitante deverá apresentar Certificado de Inspeção Sanitária Municipal, do depósito fornecida pelo órgão responsável pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO**.

10.5 Caso a licitante armazene os gêneros alimentícios depósitos de empresas terceirizadas, localizadas dentro do Estado do Rio de Janeiro, as mesmas deverão apresentar os documentos fornecidos pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária no Município do depósito.

10.6 O almoxarifado Central FAETEC, como unidade de estoque de gêneros Alimentícios, responsável pelo estoque regulador das unidades de alimentação da Rede, poderá receber gêneros de todas as firmas fornecedoras, abastecendo sempre que necessário os serviços de alimentação (Lanche e Refeição) das Unidades Escolares.

11 CARTILHA (PERFIL DAS UNIDADES)

11.1 Em cumprimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e fundamentado no processo TCE/RJ nº 107.036-9/09, foi formulada Cartilha em substituição à visita técnica, **para fins de ciência dos locais e logística da entrega, a qual a licitante não poderá alegar desconhecimento futuro com fins de se refutar ao cumprimento de suas obrigações**, A Cartilha é composta de discriminação das seguintes características:

- Identificação da Unidade;
- Tipo de Fornecimento;
- Fotos dos compartimentos de estocagem refeição/lanche;
- Equipamentos para estocagem e acondicionamento;
- Compartimento de estocagem;
- Identificação do diretor ou Coordenador da Unidade.

12. INSPEÇÃO TÉCNICA - FAETEC

12.1 As instalações das empresas interessadas em participar do certame **deverão ser inspecionadas por Nutricionistas pertencentes ao corpo técnico desta Fundação**.

12.1.1 As inspeções serão registradas em relatório próprio (Anexo VIII), no qual deverão constar arquivos fotográficos e/ou filmográficos das instalações inspecionadas com data/hora; Havendo qualquer impeditivo para a conclusão da inspeção, valerá o relatório já efetuado, cabendo a empresa interessada em participar do certame, solicitação de agendamento para a conclusão do mesmo.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/ 005/ 5179/2014

DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: _____

RUBRICA: _____

ID: 0004219416

12.1.2 O Anexo VIII é um check-list composto por itens que deverão ser avaliados no momento da visita. Contudo, ressaltamos que excetuando os itens: organização, limpeza, ventilação, iluminação e produtos impróprios para o consumo estão identificados e fisicamente separados dos demais alimentos e embalagens, todos os demais itens isoladamente serão determinantes para estabelecer a condição de imprópria para firma visitada.

12.1.3 Durante a visita caso seja detectada alguma outra situação considerada de risco por todo corpo técnico da DAE, a Empresa também poderá ser considerada com condição de **Imprópria**;

12.2 A inspeção das instalações da empresa interessada em participar do certame licitatório para aquisição de gêneros alimentícios será requisito para habilitação, e deverá ser solicitada à Divisão de Alimentação Escolar – DAE/DAD através dos telefones 2332-4041, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis anteriores à realização do certame.

12.2.1 A retirada do Edital no Setor de Preparo de Licitações, no site da FAETEC ou no site do SIGA, não isenta o interessado do procedimento descrito no Item anterior, e a realização da inspeção está condicionada a marcação da visita junto ao copo técnico de nutricionistas da Divisão de Alimentação Escolar – DAE/DAD, através dos telefones ali descritos, **sob pena de inabilitação posterior por falta de cumprimento de requisito editalício.**

13. DAS FICHAS TÉCNICAS E OUTROS

No prazo de 48 horas, após declaração do(s) vencedor (es) do certame, a ASSESP deverá encaminhar a DAE cópia da proposta detalhe contendo a marca dos produtos(gêneros) apresentados pelos mesmos, exceto hortifrutigranjeiros.

13.1 Caso ocorra à inclusão de novas marcas no decorrer da vigência do contrato, estas deverão ser encaminhadas à DAE

13.2 Caso o corpo técnico da DAE julgue necessário, serão solicitadas as fichas técnicas e amostras dos produtos à(s) empresa(s) vencedora(s). Os produtos de origem animal (exceto ovos) deverão apresentar também registro no SIF ou SIE do estabelecimento produtor, juntamente com registro de rótulo devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura

13.3 Após a solicitação da DAE, a contratada terá um prazo de 7 dias úteis para envio das mesmas, em seguida o corpo técnico da DAE,emitirá parecer favorável ou não ao(s) produtos apresentados.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/ 005/ 5179/2014

DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: _____

RUBRICA: _____

ID: 0004219416

13.4 As Fichas Técnicas deverão conter:

- 1) Empresa a ser contratada;
- 2) Produto (nome);
- 3) Componentes do produto (constantes do rótulo da embalagem primária):
 - 3.1 Informação Nutricional;
 - 3.2 Tipo (para grãos);
 - 3.3 Classificação (para grãos);
 - 3.4 Embalagem primária (tipo e conteúdo líquido);
 - 3.5 Embalagem secundária (tipo e conteúdo líquido);
 - 3.6 Prazo de validade;
 - 3.7 Marca;
 - 3.8 Empresa fabricante;
 - 3.9 Condições de armazenamento;
 - 3.10 Especificar se o produto contém ou não glúten, sacarose, lactose, como também especificar o tipo de corante;
 - 3.11 Outras informações que a contratada julgar necessário declarar.

13.5 Após relacionar todos os produtos no final do documento, o responsável técnico pelas informações contidas na ficha deverá ser identificado.

13.5.1 A identificação do responsável técnico pelas informações contidas nesta Ficha Técnica deverá conter:

- a) Nome (legível);
- b) Cargo na empresa;
- c) Habilitação profissional;
- d) N.º do registro no órgão de habilitação profissional;
- e) Assinatura;
- f) Data.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/ 005/ 5179/2014

DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: _____

RUBRICA: _____

ID: 0004219416

13.6 As fichas técnicas solicitadas, deverão ser apresentadas devidamente organizadas, contendo índice, páginas devidamente numeradas, grampeadas ou encadernadas, relacionando os produtos em ordem alfabética (nome e página onde está descrito o produto).

14. ACOMPANHA ESTE PROJETO BÁSICO OS SEGUINTE SUBANEXOS:

- **SUBANEXO I - Mapa do Rio de Janeiro - Merenda-2014/2015**
- **SUBANEXO II - Custo por Região (lote) - anual**
- **SUBANEXO III - Quantidades Estimadas Lanche e Refeição mensal**
- **SUBANEXO IV – Mapa de Estimativa de Custo por Lote anual**
- **SUBANEXO V - Pesquisa de Mercado**
- **SUBANEXO VI - Cardápios**
- **SUBANEXO VII - Plano de Distribuição (Nome, Endereço, Telefone, Tipo de Fornecimento)**
- **SUBANEXO VIII – Inspeção Técnica (Check list)**

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
Diretoria Administrativa / FAETEC

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Distribuição das Unidades Faetec - 2014



FAETEC

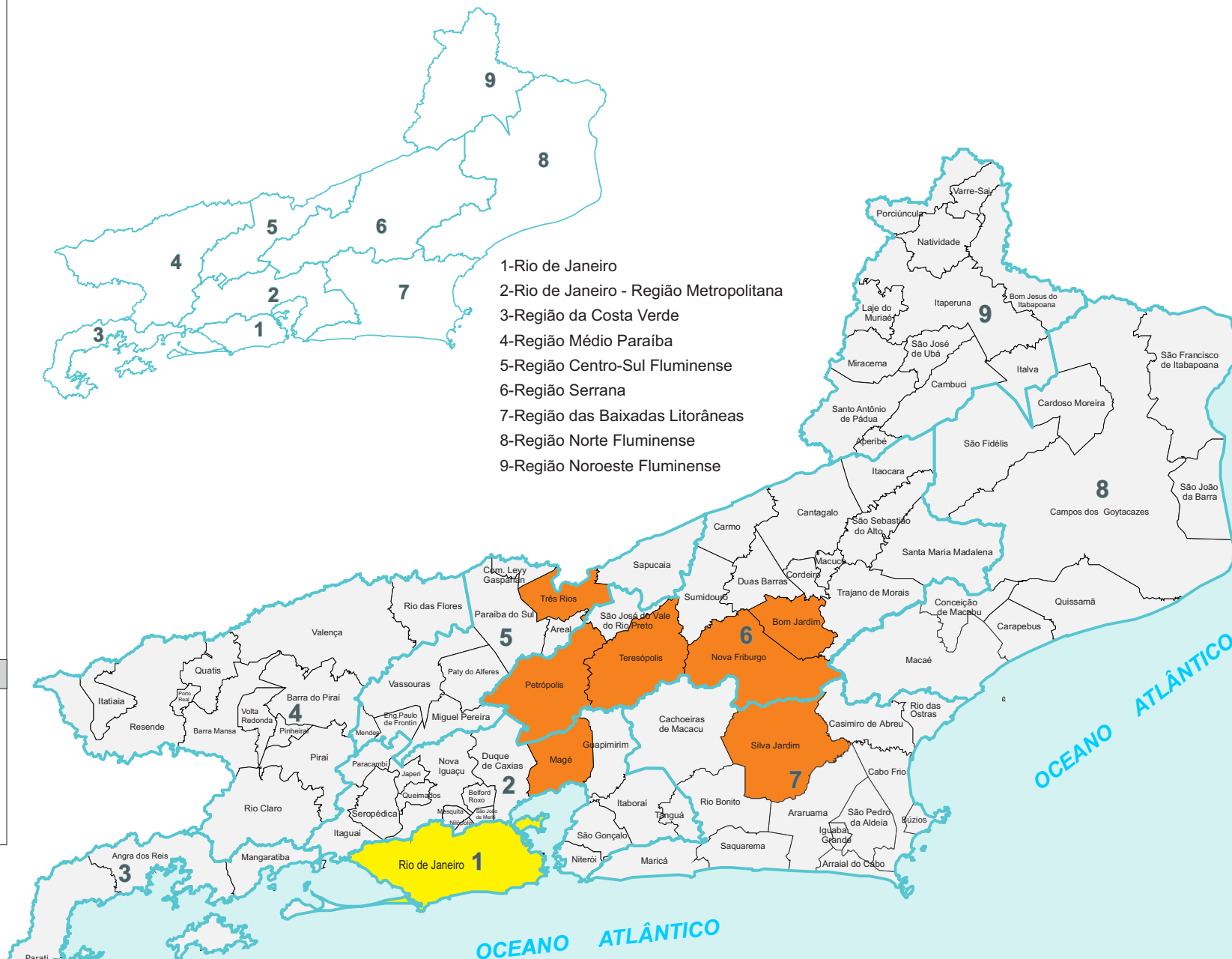
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Lote IV

1. CDD Ass. M. do Barata
2. CETEP Batan
3. CETEP Central do Brasil
4. CETEP Marechal Hermes
 - Curso CEFE
 - Curso Arte Musical
 - Curso Centro de Idiomas
 - Curso Centro de Informática
 - CVT Marechal
5. EEEF Visconde de Mauá
6. ETE Oscar Tenório
7. ETE Visconde de Mauá (mec)
8. ETE Visconde de Mauá (téc)
9. CETEP Santa Cruz
10. CETEP Santa Marta
11. CETEP São J.V.R. Preto
12. CETEP Teresópolis
13. CPTI Petrópolis
14. CVT Bangu
15. CVT Bom Jardim
16. CVT Cidade de Deus
17. CVT Magé
18. CVT Nova Friburgo
19. CVT Silva Jardim
20. CVT Três Rios
21. ETE Maria Mercedes

Sub Unidades Lote IV

18. Padaria ETE Maria Mercedes
19. Padaria CETEP Santa Marta
20. Hotelaria CVT Bangu
21. Hotelaria CVT Cidade de Deus
22. Hotelaria CVT Nova Friburgo



ANEXO II

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº: 26/005/5179/2014

Data 17/07/2014 Fls _____

Rubrica _____ ID.0004219416

ESTIMATIVA DE CUSTO DOS LOTES MERENDA ESCOLAR (ANUAL) - TABELA TCE PREÇO POSTO -

2º SEMESTRE DE 2014 E 1º SEMESTRE DE 2015

LOTE	EMPENHO	ESTIMATIVA DE CUSTO/ANO
IV	MERENDA	R\$ 6.334.304,53
	CONSUMO	R\$ 117.144,48

VALOR ANUAL R\$ 6.451.449,01

Obs.: Com base nos valores tabela TCE Maio/2014, publicada mensalmente no site: www.tce.rj.gov.br.

Pesquisa de mercado, para produtos que não constam na tabela TCE.

ANEXO III

PROJETO PARA 2º SEM/2014 e 1º SEM/2015

ESTIMATIVA

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES DA REDE FAETEC POR LOTE

EXERCÍCIO 2014/2015 - MERENDA ESCOLAR

LOTE IV

Unidades	Refeição/mês	lanche líquido/mês	lanche composto/mês
Ass. M. do Barata	-	440	-
CETEP Batan	-	4.000	-
CETEP Central do Brasil	800	-	5.000
CETEP Marechal Hermes	34.000	-	-
- Cursos livre CEFE	-	5.000	-
- Cursos livre Arte Musical	-	6.500	-
- Cursos livre Centro de Idiomas	-	6.000	-
- Cursos livre Centro de Informática	-	3.000	-
- CVT	-	1.920	6.000
- EEEF Visconde de Mauá	-	-	20.000
- ETE Oscar Tenório	-	-	29.000
- ETE Visconde de Mauá (mecânica)	-	-	26.400
- ETE Visconde de Mauá (técnico)	-	-	26.400
CETEP Santa Cruz	20.000	14.176	38.000
CETEP Santa Marta	-	2.500	1.000
CETEP São J.V.R. Preto	-	1.700	-
CETEP Teresópolis	-	5.560	440
CPTI Petrópolis	3.600	1.080	1.400
CVT Bangu	-	7.780	5.380
CVT Bom Jardim	-	3.200	520
CVT Cidade de Deus	-	3.172	3.764
CVT Magé	-	4.056	3.600
CVT Nova Friburgo	-	1.824	-
CVT Silva Jardim	-	-	2.400
CVT Três Rios	-	8.160	8.220
ETE Maria Mercedes	6.000	-	10.600
Quantitativo total do Lote	64.400	80.068	188.124

ANEXO IV

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS LOTE IV (MERENDA) - 2º SEMESTRE / 2014 E 1º SEMESTRE / 2015

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	Média Anual	PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO	TOTAL CONSUMO R\$
1	56920	Abacaxi	kg	4330	2,53	10.954,90
2	56923	Abóbora Pescoço	kg	8450	2,28	19.266,00
3	57226	Abobrinha Alongada	kg	2420	2,18	5.275,60
4	53607	Açúcar refinado	kg	1	1,85	1,85
5	56983	Agrião	kg	670	4,59	3.075,30
6	56985	Aipim	kg	1	2,28	2,28
7	56986	Alface Lisa	kg	1090	4,56	4.970,40
8	127023	Alecrim um natura	kg	1	20,00	20,00
9	9240	Alho branco	kg	1910	8,43	16.101,30
10	59141	Alimento Achocolatado - lata 400g	und	1	3,96	3,96
11	59142	Almôndega de frango - caixa 500g	und	1	10,24	10,24
12	59140	Amido de milho - 500g	und	1	4,48	4,48
13	705	Arroz parboilizado	kg	44060	2,37	104.422,20
14	702	Arroz Agulhinha	kg	1	2,50	2,50
15	77436	Atum em lata com 170g easy off	und	17290	5,99	103.567,10
16	59139	Aveia em farinha - 200g	und	1	2,01	2,01
17	57785	Azeite de oliva - lata 500ml	und	2360	10,43	24.614,80
18	57753	Azeitona verde - 500g	und	890	7,87	7.004,30
19	57229	Banana d'agua	kg	11380	2,21	25.149,80
20	7916	Banana prata	kg	1	3,11	3,11
21	9243	Batata doce	kg	1	2,37	2,37
22	26830	Batata frita palha	kg	280	13,90	3.892,00
23	9244	Batata inglesa	kg	11040	2,80	30.912,00
24	9246	Beterraba	kg	4490	2,18	9.788,20
25	57004	Biscoito c/ recheio em barra - 25g (chocolate)	und	182630	0,39	71.225,70
26	55543	Biscoito c/ recheio em barra - 30g (goiabada)	und	243510	0,39	94.968,90
27	55541	Biscoito cookies - 30g	und	182630	0,59	107.751,70
28	57011	Biscoito doce maisena	kg	1	10,05	10,05
29	55539	Biscoito doce maria - 20g	und	176630	0,99	174.863,70
30	55538	Biscoito salgado 26g	und	177590	0,42	74.587,80
31	55536	Biscoito salgado cream cracker	kg	1	9,45	9,45
32	55537	Biscoito salgado cream craker - 20g	und	176630	0,99	174.863,70
33	57082	Brócolis	kg	1	3,74	3,74
34	57047	Café torrado - 500g	und	1	6,28	6,28
35	56009	Canela casca - 10g	und	1	0,72	0,72
36	57048	Canela pó - 10g	und	1	0,71	0,71
37	57049	Canjica branca - 500g	und	1	2,36	2,36
38	55511	Caqui	kg	2970	3,32	9.860,40
39	3400	Carne bovina Alcatra	kg	1	15,51	15,51
40	3415	Carne bovina Chã-de-dentro (coxão mole)	kg	20660	13,92	287.587,20
41	73104	Carne bovina Fígado	kg	3650	5,33	19.454,50
42	56299	Carne bovina Lagarto plano	kg	1	12,73	12,73
43	3483	Carne bovina Patinho	kg	14660	13,60	199.376,00
44	3439	Carne frango, coxa e sobrecoxa	kg	1800	5,86	10.548,00
45	57221	Carne frango, filé de peito	kg	15660	8,40	131.544,00
46	126994	Carne frango, filé desfiado	kg	5280	23,98	126.614,40
47	57050	Carne frango, peito	kg	6800	6,78	46.104,00
48	3515	Carne suína defumada salgada - toucinho	kg	70	10,31	721,70
49	56495	Cebola	kg	8670	2,01	17.426,70

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	Média Anual	PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO	TOTAL CONSUMO R\$
50	57052	Cenoura	kg	5080	1,80	9.144,00
51	57222	Cheiro verde	kg	222	13,23	2.937,06
52	56889	Chocolate granulado	kg	1	11,00	11,00
53	9250	Chuchu	kg	4330	1,27	5.499,10
54	59137	Coco ralado - 100g	und	1	2,51	2,51
55	57054	Coentro	kg	101	14,19	1.433,19
56	127160	Cominho desidratado e moído	kg	1	4,29	4,29
57	57057	Couve Flor	kg	360	3,10	1.116,00
58	57056	Couve Manteiga	kg	990	4,33	4.286,70
59	57039	Cravo da índia - 50g	und	1	10,55	10,55
60	78307	Creme de arroz - 200g	und	1	1,50	1,50
61	57059	Creme de leite - 200g	und	480	1,60	768,00
62	59136	Doce de leite pasta - 10kg	und	290	49,90	14.471,00
63	57067	Espinafre	kg	530	2,76	1.462,80
64	57065	Ervilha conserva - 200g	und	1620	1,48	2.397,60
65	59135	Ervilha seca - 500g	und	1	3,39	3,39
66	57123	Extrato de soja - 200ml	und	982200	1,17	1.149.174,00
67	78280	Extrato de tomate - 300g	und	17140	2,37	40.621,80
68	55573	Farinha de mandioca	kg	5560	3,34	18.570,40
69	77434	Farinha de trigo	und	2120	2,52	5.342,40
70	77552	Feijão branco - 500g	und	740	6,65	4.921,00
71	77551	Feijão fradinho - 500g	und	980	2,32	2.273,60
72	77550	Feijão mulatinho - 500g	und	1010	1,33	1.343,30
73	7309	Feijão preto	kg	18940	4,03	76.328,20
74	57068	Fermento biológico - 60g	und	1	2,12	2,12
75	59133	Fermento químico - 100g	und	1	1,76	1,76
76	56133	Filé de cação (em posta)	kg	1	12,12	12,12
77	11780	Filé de peixe merlusa	kg	18520	10,44	193.348,80
78	57617	Flocos de milho - 30g	und	182630	0,56	102.272,80
79	7226	Fubá de milho	kg	3080	1,23	3.788,40
80	55605	Gelatina em pó	kg	1	8,47	8,47
81	77345	Geléia de mocotó - 220g	und	1	2,67	2,67
82	65004	Geléia sabores 15g	und	1	0,40	0,40
83	57070	Hortelã em folhas	kg	1	14,49	14,49
84	77346	Iogurte - 100g sabores diversos	und	432200	0,56	242.032,00
85	55499	Laranja lima	kg	1	2,38	2,38
86	55500	Laranja pera	kg	10280	1,56	16.036,80
87	7932	Laranja seleta	kg	1	1,81	1,81
88	57786	Leite (bebida láctea) - 200ml	und	834510	1,32	1.101.553,20
89	57101	Leite condensado - 395g	und	1	2,92	2,92
90	57075	Leite de coco - 200ml	und	540	2,18	1.177,20
91	56135	Leite fermentado - 80g	und	1	0,78	0,78
92	56128	Leite integral	l	740	2,37	1.753,80
93	55502	Limão casca fina	kg	1080	1,87	2.019,60
94	9409	Lingüiça de frango	kg	8760	10,90	95.484,00
95	55535	Louro em folha	kg	35	45,50	1.592,50
96	55503	Maçã nacional	kg	8660	3,55	30.743,00
97	9828	Macarrão espaguete	kg	1180	4,38	5.168,40
98	9830	Macarrão lasanha	kg	1	7,14	7,14
99	9833	Macarrão p/ sopa parafuso	kg	1180	3,94	4.649,20
100	57104	Mamão Comum	kg	7930	2,43	19.269,90
101	127022	Manjerição in natura	kg	24	20,00	480,00
102	55506	Manga espada	kg	1	3,08	3,08
103	57105	Margarina - 500g	und	720	2,91	2.095,20
104	55507	Melancia	kg	8410	1,84	15.474,40
105	55508	Melão	kg	4330	2,09	9.049,70
106	57225	Milho verde - 200g	und	1220	1,48	1.805,60

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	Média Anual	PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO	TOTAL CONSUMO R\$
107	57893	Mini bolo - 40g	und	347470	0,80	277.976,00
108	57112	Moela de frango limpa	kg	1	5,23	5,23
109	5251	Molho inglês - 900ml	und	1	6,99	6,99
110	59224	Óleo de soja - 900ml	und	21650	2,78	60.187,00
111	77347	Orégano -100g	und	310	4,35	1.348,50
112	57113	Ovos de galinha	dz	5010	3,34	16.733,40
113	10758	Pão de forma - 500g	pct	1	3,44	3,44
114	55560	Pão de mel com chocolate - 23g	und	244130	0,99	241.688,70
115	78291	Pão de queijo - 400g	und	1	5,99	5,99
116	9266	Pepino	kg	960	1,85	1.776,00
117	55510	Pera argentina	kg	1	4,79	4,79
118	9269	Pimentão verde	kg	1430	2,99	4.275,70
119	57115	Pipoca de milho - 500g	und	1	2,54	2,54
120	55550	Presunto cozido	kg	1	16,32	16,32
121	57177	Queijo cremoso 20g (Polenguinho)	und	1	0,73	0,73
122	56124	Queijo Minas	kg	1	15,51	15,51
123	13234	Queijo mussarela	kg	970	23,25	22.552,50
124	57118	Queijo parmesão - 100g	und	1520	3,64	5.532,80
125	57117	Queijo prato	kg	1	26,88	26,88
126	9271	Quiabo	kg	960	5,01	4.809,60
127	57120	Repolho Branco	kg	2120	2,24	4.748,80
128	57121	Requeijão cremoso - 250g	und	1	4,50	4,50
129	57122	Sagu - 500g	und	1	4,73	4,73
130	77437	Sal refinado	kg	2440	1,31	3.196,40
131	14443	Salsicha	kg	1	6,23	6,23
132	57124	Suco de frutas - 200ml	und	473130	1,10	520.443,00
133	57228	Tangerina mexerica	kg	3500	2,75	9.625,00
134	57127	Tempero pronto - 300g	und	2650	2,31	6.121,50
135	15885	Tomate	kg	10890	3,17	34.521,30
136	57600	Trigo quibi - 500g	und	100	2,58	258,00
137	56515	Vagem manteiga	kg	960	4,91	4.713,60
138	114015	Vinagre 750ml *	und	2220	2,27	5.039,40
						6.334.235,76

* Vinagre branco - 1110und e Vinagre colorido 1110und

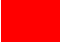
 Itens em vermelho, pesquisa de mercado.

- As quantidades estipuladas para cada Lote poderão variar, para mais ou para menos, em função do calendário escolar (itens estimados).
- As quantidades das frutas poderá variar em função da safra.
- Os cardápios apresentados como espelho poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade.
- Valores estimados tendo como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada mensalmente na página da Internet do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Maio/2014: www.tce.rj.gov.br
- O preço dos gêneros alimentícios, que não constam na tabela do tce, foi levantado através de pesquisa no atacado (média de preço).
- Quantitativo de gêneros alimentícios calculados a partir dos cardápios elaborados, pela equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar.

ANEXO IV

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ESPECÍFICOS LEI FEDERAL 12.982/2014 LOTE IV - MERENDA - 2º SEMESTRE / 2014 E 1º SEMESTRE / 2015

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	Média Anual	PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO	TOTAL CONSUMO R\$
1	127031	Abacaxi crocante - 20g	und	1	5,50	5,50
2	59688	Adoçante em pó	cx	1	6,47	6,47
3	127068	Alimento com soja salgado - 40g	und	1	2,10	2,10
4	127056	Alimento com sabor sabor iogurte - 180g	und	1	1,99	1,99
5	127029	Banana crocante - 20g	und	1	4,70	4,70
6	127054	Brownie com soja - 38g	und	1	4,10	4,10
7	56998	Cereais em barra diet - 25g	und	1	0,72	0,72
8	127042	Cookies integrais de soja - 33g	und	1	2,10	2,10
9	78290	Flocos de milho 150g	und	1	3,10	3,10
10	57069	Geléia diet sachê individual - 15g	und	1	0,49	0,49
11	77454	Iogurte - 100g de soja	und	1	1,79	1,79
12	78377	Leite líquido de soja	L	1	4,39	4,39
13	56129	Leite desnatado	L	1	2,39	2,39
14	127028	Maçã crocante - 40g	und	1	5,50	5,50
15	127030	Manga crocante - 20g	und	1	5,50	5,50
16	127067	Mini bolo sem glútem sem lactose - 40g	und	1	0,89	0,89
17	77520	Pão de Forma Integral - 500g	pct	1	5,79	5,79
18	127069	Pão de mel sem glútem sem lactose - 40g	und	1	4,77	4,77
19	78289	Polvilho tradicional 100g	pct	1	2,25	2,25
20	57326	Queijo cremoso 20g - light (Polenguinho)	und	1	0,55	0,55
21	78308	Sequinhos tradicional 120g	und	1	1,58	1,58
22	127071	Snacks de soja - 25g	und	1	2,10	2,10
						68,77

 Itens em vermelho, pesquisa de mercado.

- As quantidades estipuladas para cada Lote poderão variar, para mais ou para menos, em função do calendário escolar (itens estimados).
- As quantidades das frutas poderá variar em função da safra.
- Os cardápios apresentados como espelho poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade.
- Valores estimados tendo como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada mensalmente na página da Internet do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Maio/2014: www.tce.rj.gov.br
- O preço dos gêneros alimentícios, que não constam na tabela do tce, foi levantado através de pesquisa no atacado (média de preço).
- Quantitativo de gêneros alimentícios calculados a partir dos cardápios elaborados, pela equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar.

ANEXO IV

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE IV (CONSUMO) - 2º SEMESTRE / 2014 E 1º SEMESTRE / 2015

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
1	55494	Abacate	kg	1	2,64	2,64
2	56920	Abacaxi	kg	132	2,53	333,96
3	56923	Abóbora Pescoço	kg	29	2,28	66,12
4	57226	Abobrinha Alongada	kg	39	2,18	85,02
5	59221	Açúcar confeiteiro - 500g	und	693	2,34	1.621,62
6	53607	Açúcar refinado	kg	3.529	1,85	6.528,65
7	59688	Adoçante dietético	cx	1	6,47	6,47
8	56983	Agrião	kg	15	4,59	68,85
9	53406	Água Mineral, sem gás - 200ml	und	1	0,87	0,87
10	56985	Aipim	kg	39	2,28	88,92
11	56986	Alface Lisa	kg	24	4,56	109,44
12	9240	Alho branco	kg	54	8,43	455,22
13	59141	Alimento Achocolatado - lata 400g	und	133	3,96	526,68
14	56987	Ameixa seca - lata 200g	und	10	13,00	130,00
15	56988	Amendoim, torrado e moído - 500g	und	10	4,00	40,00
16	59140	Amido de milho - 500g	und	796	4,48	3.566,08
17	56926	Antimofo em pó	kg	5	21,18	105,90
18	705	Arroz parboilizado	kg	205	2,37	485,85
19	702	Arroz polido (agulhinha)	kg	259	2,50	647,50
20	77436	Atum em lata com 170g easy off	und	54	5,99	323,46
21	57785	Azeite de oliva - lata 500ml	und	64	10,43	667,52
22	57753	Azeitona verde - 500g	und	49	7,87	385,63
23	57229	Banana d'agua	kg	29	2,21	64,09
24	7916	Banana prata	kg	1	3,11	3,11
25	9243	Batata doce	kg	1	2,37	2,37
26	26830	Batata frita palha	kg	5	13,90	69,50
27	9244	Batata inglesa	kg	254	2,80	711,20
28	56999	Berinjela	kg	10	2,55	25,50
29	57003	Bertalha	kg	5	3,84	19,20
30	9246	Beterraba	kg	10	2,18	21,80
31	57011	Biscoito doce maisena	kg	1	10,05	10,05
32	55536	Biscoito salgado cream cracker	kg	1	9,45	9,45
33	55537	Biscoito salgado cream craker - 20g	und	1	0,99	0,99
34	57082	Brócolis	kg	34	3,74	127,16
35	57046	Café solúvel - 100g	und	5	5,98	29,90
36	57047	Café torrado - 500g	und	68	6,28	427,04
37	56009	Canela casca - 10g	und	60	0,72	43,20
38	57048	Canela pó - 10g	und	232	0,71	164,72
39	57049	Canjica branca - 500g	und	1	2,36	2,36
40	55511	Caqui	kg	20	3,32	66,40
41	3400	Carne bovina Alcatra	kg	98	15,51	1.519,98
42	56297	Carne bovina Bucho	kg	1	7,95	7,95
43	3415	Carne bovina Chã-de-dentro (coxão mole)	kg	112	13,92	1.559,04
44	73104	Carne bovina Fígado	kg	1	5,33	5,33
45	56299	Carne bovina Lagarto plano	kg	78	12,73	992,94
46	56298	Carne bovina Lagarto redondo	kg	59	12,60	743,40
47	56304	Carne bovina Pá	kg	1	9,44	9,44

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
48	3483	Carne bovina Patinho	kg	78	13,60	1.060,80
49	3427	Carne bovina, salgada, seca (charque)	kg	122	18,24	2.225,28
50	3439	Carne frango, coxa e sobrecoxa	kg	147	5,86	861,42
51	57221	Carne frango, filé de peito	kg	132	8,40	1.108,80
52	129255	Carne frango,inteiro	kg	1	4,48	4,48
53	57050	Carne frango, peito	kg	171	6,78	1.159,38
54	3515	Carne suína defumada salgada - toucinho	kg	10	10,31	103,10
55	56305	Carne suína defumada salgada - lombo	kg	29	11,40	330,60
56	56495	Cebola	kg	103	2,01	207,03
57	57052	Cenoura	kg	83	1,80	149,40
58	57076	Chá sabores diversos - caixa c/10	und	1	1,99	1,99
59	57077	Champignon conserva - 500g	und	24	14,99	359,76
60	57222	Cheiro verde	kg	1	13,23	13,23
61	57328	Chocolate em pó	kg	100	15,28	1.528,00
62	56889	Chocolate granulado	kg	20	11,00	220,00
63	9250	Chuchu	kg	54	1,27	68,58
64	59137	Coco ralado - 100g	und	1.024	2,51	2.570,24
65	57054	Coentro	kg	1	14,19	14,19
66	57055	Corante em pó	kg	2	10,15	20,30
67	57057	Couve Flor	kg	49	3,10	151,90
68	57056	Couve Manteiga	kg	20	4,33	86,60
69	57039	Cravo da índia - 50g	und	40	10,55	422,00
70	57059	Creme de leite - 200g	und	446	1,60	713,60
71	57066	Doce corte goiabada	kg	228	8,43	1.922,04
72	59136	Doce de leite pasta - 10kg	und	71	49,90	3.542,90
73	57067	Espinafre	kg	10	2,76	27,60
74	57348	Erva doce	kg	1	24,00	24,00
75	57065	Ervilha conserva - 200g	und	64	1,48	94,72
76	59135	Ervilha seca - 500g	und	39	3,39	132,21
77	6941	Essência de baunilha - 25ml	und	30	2,53	75,90
78	78280	Extrato de tomate - 300g	und	122	2,37	289,14
79	55573	Farinha de mandioca	kg	103	3,34	344,02
80	59134	Farinha de rosca - 500g	und	44	3,18	139,92
81	77434	Farinha de trigo	kg	408	2,52	1.028,16
82	57248	Farinha de trigo - 50kg	und	29	98,00	2.842,00
83	77552	Feijão branco - 500g	pct	15	6,65	99,75
84	77551	Feijão fradinho - 500g	pct	20	2,32	46,40
85	77550	Feijão mulatinho - 500g	pct	78	1,33	103,74
86	7309	Feijão preto	kg	147	4,03	592,41
87	57068	Fermento biológico - 60g	und	29	2,12	61,48
88	59133	Fermento químico - 100g	und	500	1,76	880,00
89	59132	Fermento seco, instantâneo - 125g	und	500	10,08	5.040,00
90	56133	Filé de cação (em posta)	kg	1	12,12	12,12
91	11780	Filé de peixe merlusa	kg	122	10,44	1.273,68
92	7226	Fubá de milho	kg	363	1,23	446,49
93	55605	Gelatina em pó	kg	45	8,47	381,15
94	57070	Hortelã em folhas	kg	1	14,49	14,49
95	57071	Inhame	kg	10	2,95	29,50
96	79398	Ketchup - 300g	und	24	2,55	61,20
97	55500	Laranja pera	kg	152	1,56	237,12
98	7932	Laranja seleta	kg	73	1,81	132,13
99	57101	Leite condensado - 395g	und	986	2,92	2.879,12
100	57075	Leite de coco - 200ml	und	692	2,18	1.508,56
101	56128	Leite integral	l	3.371	2,37	7.989,27

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
102	59131	Lentilha - 500g	und	10	4,34	43,40
103	55502	Limão casca fina	kg	34	1,87	63,58
104	59339	Lingüiça calabresa	kg	98	8,38	821,24
105	9409	Lingüiça de frango	kg	98	10,90	1.068,20
106	55535	Louro em folha	kg	1	45,50	45,50
107	55503	Maçã nacional	kg	88	3,55	312,40
108	9828	Macarrão espaguete	kg	24	4,38	105,12
109	9830	Macarrão lasanha	kg	5	7,14	35,70
110	9833	Macarrão p/ sopa parafuso	kg	15	3,94	59,10
111	9836	Macarrão talharim	kg	15	5,26	78,90
112	57102	Maionese - 500g	und	200	3,69	738,00
113	57104	Mamão Comum	kg	49	2,43	119,07
114	55506	Manga espada	kg	64	3,08	197,12
115	57227	Manteiga com sal - 200g	und	286	3,79	1.083,94
116	57223	Manteiga sem sal - 200g	und	61	4,14	252,54
117	57105	Margarina - 500g	und	86	2,91	250,26
118	129256	Margarina - lata 15kg	und	30	69,90	2.097,00
119	57175	Margarina para folhados - 500g	und	180	4,19	754,20
120	55507	Melancia	kg	122	1,84	224,48
121	55508	Melão	kg	15	2,09	31,35
122	57225	Milho verde - 200g	und	83	1,48	122,84
123	57114	Milho verde (espiga)	kg	1	5,18	5,18
124	57112	Moela de frango limpa	kg	34	5,23	177,82
125	5251	Molho inglês - 900ml	und	10	6,99	69,90
126	56127	Mostarda - 200ml	und	10	2,19	21,90
127	59224	Óleo de soja - 900ml	und	1.488	2,78	4.136,64
128	77347	Orégano - 100g	pct	5	4,35	21,75
129	57113	Ovos de galinha	dz	3.607	3,34	12.047,38
130	55533	Palmito conserva - 300g	und	34	11,48	390,32
131	10758	Pão de forma - 500g	pct	1	3,44	3,44
132	55551	Peixe corvina inteiro	kg	1	15,99	15,99
133	9266	Pepino	kg	10	1,85	18,50
134	9269	Pimentão verde	kg	34	2,99	101,66
135	57116	Polvilho de mandioca azedo - 500g	und	215	7,95	1.709,25
136	59223	Polvilho de mandioca doce - 400g	und	152	2,84	431,68
137	55550	Presunto cozido	kg	138	16,32	2.252,16
138	57177	Queijo cremoso 20g (Polenguinho)	und	1	0,73	0,73
139	56124	Queijo Minas	kg	215	15,51	3.334,65
140	13234	Queijo mussarela	kg	281	23,25	6.533,25
141	57118	Queijo parmesão - 100g	und	1.063	3,64	3.869,32
142	57117	Queijo prato	kg	29	26,88	779,52
143	9271	Quiabo	kg	44	5,01	220,44
144	57119	Reforçador de massa	kg	20	6,04	120,80
145	57327	Refrigerante - 350ml	und	1	1,44	1,44
146	57120	Repolho Branco	kg	10	2,24	22,40
147	57121	Requeijão cremoso - 250g	und	63	4,50	283,50
148	77437	Sal refinado	kg	271	1,31	355,01
149	14443	Salsicha	kg	248	6,23	1.545,04
150	57126	Suco concentrado - caju - 500ml	und	98	2,53	247,94
151	57125	Suco concentrado - maracujá - 500ml	und	68	4,26	289,68
152	129258	Suco concentrado - uva - 500ml	und	1	4,43	4,43
153	57228	Tangerina mexerica	kg	59	2,75	162,25
154	57127	Tempero pronto - 300g	und	34	2,31	78,54
155	15885	Tomate	kg	156	3,17	494,52

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
156	57600	Trigo quibi - 500g	und	34	2,58	87,72
157	56515	Vagem manteiga	kg	39	4,91	191,49
158	114015	Vinagre - 750ml - branco	und	44	2,27	99,88
Itens em vermelho, pesquisa de mercado.						117.144,48

* Vinagre branco - 22und e Vinagre colorido 22und

Padaria ETE Maria Mercedes, Padaria CETEP Santa Marta, Padaria e Hotelaria CVT Bangu, Hotelaria e Padaria Cidade de Deus e Hotelaria CVT Nova Friburgo.

- As quantidades estimadas para cada lote poderão variar para mais ou para menos em função do plano de aula dos cursos de Panificação e Hotelaria e também em função do calendário escolar.
- As quantidades das frutas poderá variar em função da safra.
- Valores estimados tendo como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada mensalmente na página da Internet do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Maio/2014: www.tce.rj.gov.br
- O preço dos gêneros alimentícios, que não constam na tabela do tce, foi levantado através de pesquisa no atacado (média de preço).

ANEXO V

PESQUISA DE MERCADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ATACADÃO	INTERCONTINENTAL	MERCADÃO DE MADUREIRA	MÉDIA
------	---------------	-------	----------	------------------	-----------------------	-------

HORTIFRUTI

1	Louro em Folha	KG	66,00		25,00	45,50
2	Orégano (100 gramas)	KG	57,00		30,00	43,50 (4,35 gr)

CARNES

3	Almôdega de frango 500g	CX	11,49	8,98		10,24
4	Filé de peixe merluza	KG	11,90	8,98		10,44
5	Lingüiça de frango	KG	10,90			10,90
6	Peixe corvina (fresca)	KG	15,99			15,99
7	Atum lata 170 gr	UND	5,99			5,99

LATICÍNIOS

8	Leite fermentado - 80g	UND	2,98 (c/ 06)	6,47 (c/06)		0,78
9	Manteiga sem sal 200g	UND	3,89	4,39		4,14
10	Margarina 15KG	LT	69,90			69,90
11	Margarina, para folhados - 500g	UND	4,19			4,19
12	Queijo cremoso light - 20g Polenguinho	UND	0,55			0,55

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ATACADÃO	INTERCONTINENTAL	MERCADÃO DE MADUREIRA	MÉDIA
------	---------------	-------	----------	------------------	-----------------------	-------

LEITE DERIVADO

13	Suco de soja - 200ml	UND	1,15	1,19		1,17
----	----------------------	-----	------	------	--	------

DOCES E SOBREMESAS

14	Geléia diet 15g	UND	0,49			0,49
----	-----------------	-----	------	--	--	------

PADARIA

15	Antimofo	KG	14,36	28,00 Kg		21,18
16	Corante em pó	KG	10,15			10,15
17	Farinha de trigo - 50kg	SC	98,00			98,00
18	Reforçador de massa	KG	120,90 (20 Kg/ 40 pacotes 500gr)			6,04

BISCOITO

19	Biscoito Maria - 20g	UND	0,99			0,99
20	Biscoito em barra - 25g (chocolate)	UND	0,39			0,39
21	Biscoito em barra - 30g (goiaba)	UND	0,39			0,39
22	Biscoito cream craker - 20 g	UND	0,99			0,99
23	Biscoito cookies - 30g / sabor: baunilha e chocolate	UND	0,59			0,59
24	Cereais em barra diet - 25g	UND	0,72			0,72
25	Flocos de milho - 30g	UND	0,56			0,56

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ATACADÃO	INTERCONTINENTAL	MERCADÃO DE MADUREIRA	MÉDIA
26	Pão de mel - 23g	UND	0,99			0,99

BEBIDAS

27	Refrigerante - 350ml	UND	1,49	1,39		1,44
----	----------------------	-----	------	------	--	------

OUTROS

28	Açúcar de confeitiro - 500g	PC	2,14	2,54		2,34
29	Ameixa seca - lata 200g	LT	13,00			13,00
30	Amendoim, torrado, moído - 500g	PC	4,00			4,00
31	Batata frita palha	KG	13,90			13,90
32	Chá, sabores diversos	CX	1,99 (cx 15 gr)			1,99
33	Champignon - 500g	VD	14,99			14,99
34	Chocolate granulado - 200g	KG	2,20 (valor da grama x 5=)			11,00
35	Doce de leite - 10Kg	LT	49,90			49,90
36	Erva doce grão	KG	24,00			24,00
37	Fermento instantâneo - 125g	PC	10,08			10,08
38	Lentilha - 500g	PC	4,99	3,69		4,34
39	Molho inglês - 900ml	VD	6,99			6,99
40	Mostarda - 200ml	FR	2,19			2,19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ATACADÃO	INTERCONTINENTAL	MERCADÃO DE MADUREIRA	MÉDIA
41	Pipoca - 500g	PC	2,39	2,69		2,54
42	Polvilho e mandioca, azedo, embalagem c/ 500	PC	7,95			7,95
43	Leite de soja 1 litro	L	4,39			4,39
44	Flocos de milho s/ glútem 150g	PC	3,10			3,10
45	Iorgute de soja 100ml	UND	1,79			1,79
46	Pão de queijo 400g	PC	5,99			5,99
47	Pão de forma integral 500g	PC	5,79			5,79
48	Povilho tradicional s/ glútem 100g	PC	2,25			2,25
49	Sequinlhos 120g	PC	1,58			1,58

PRODUTOS / OUTROS

50	Filé de frango desfiado, congelado	KG	23,98			23,98
51	Cominho desidratado e moído	KG	4,29			4,29
52	Manjericão in natura	KG	x		20,00	20,00
53	Alecrim in natura	KG	x		20,00	20,00
54	Maçã crocante, desidratada-40 gr	UM	5,50			5,50
55	Banana crocante liofilizada-20 gr	UM	6,30		3,10	4,70
56	Manga crocante liofilizada-20 gr	UM	5,50			5,50
57	Abacaxi crocante liofilizada-20 gr	UM	5,50			5,50
58	Brownie com soja - 38 gr	UM	4,10			4,10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ATACADÃO	INTERCONTINENTAL	MERCADÃO DE MADUREIRA	MÉDIA
59	Cookies integrais de soja - 33 gr	PC	2,10			2,10
60	Snacks de soja - 25 gr	UM	2,10			2,10
61	Alimento com soja, salgadinho de soja - 40 gr	UM	2,10			2,10
62	Mini bolo sem glútem, sem lactose - 40 gr	UM	0,89			0,89
63	Alimento com soja, sabor iogurte - 180 gr	UM	1,99			1,99
64	Pão de mel s/glútem e lactose - 40 gr	UM	3,90	5,56	4,84	4,77



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO VI

CARDÁPIOS

- CARDÁPIO LANCHE DIABÉTICO
- CARDÁPIO LANCHE A
- CARDÁPIO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL
- CARDÁPIO PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS

Divisão de Alimentação Escolar



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO VI
CARDÁPIO LANCHE DIABÉTICO

Dias	Lanche
2ª feira	Leite desnatado com café pingado com adoçante artificial/ Biscoito cream craker com queijo cremoso light
3ª feira	Leite desnatado batido com frutas e aveia
4ª feira	Leite Desnatado com café pingado com adoçante artificial Biscoito cream cracker
5ª feira	maçã/ Barra de cereal diet
6ª feira	Refresco de limão com adoçante artificial Pão integral com geléia diet
Sábado	Leite desnatado batido com frutas e aveia

OBS.: No que se refere ao Cardápio das grandes refeições (almoço e jantar), serão feitas adequações da quantidade e qualidade das preparações conforme dieta encaminhada à Nutricionista da FAETEC pela Nutricionista responsável pelo acompanhamento clínico do aluno, tomando como base o Cardápio normal do dia.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro
SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO VI
CARDÁPIO LANCHE A

1ª SEMANA

Dias	Lanche
2ª feira	Extrato de soja / Biscoito sal (tipo pit stop)
3ª feira	Bebida Láctea sabores variados / Biscoito maria
4ª feira	Iogurte / Biscoito cookies
5ª feira	Extrato de soja / Mini bolo
6ª feira	Bebida Láctea sabores variados / Barra de biscoito de goiaba
Sábado	Suco de frutas / Pão de mel

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro
SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

CARDÁPIO LANCHE A

2ª SEMANA

Dias	Lanche
2ª feira	Bebida Láctea sabores variados / Flocos de milho
3ª feira	Extrato de soja / Biscoito c. cracker
4ª feira	Iogurte / Biscoito barra de chocolate
5ª feira	Suco de frutas / Mini bolo
6ª feira	Extrato de soja / Pão de mel
Sábado	Bebida Láctea sabores variados / Biscoito barra de goiaba

Observações específicas das semanas 1º e 2º de Lanche para os segmentos Fundamental e Médio.

Obs. - O Cardápio poderá ser alterado em função da verba disponível.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO VI
CARDÁPIO Ensino Médio e Fundamental

1ª SEMANA

Dia	Almoço
2ª feira	Frango Desfiado ao Molho c/ Manjericão Salada de parafuso com cenoura e azeitonas Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
3ª feira	Filé de peixe frito Salada de feijão fradinho com coentro Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
4ª feira	Filé de Frango Xadrez Alface à Francesa Arroz /Feijão Sobremesa: Fruta
5ª feira	Iscas de fígado aceboladas Purê de batata Sobremesa: Fruta
6ª feira	Bife de panela ao molho ferrugem Abóbora refogada Arroz c/ espinafre/Feijão Sobremesa: Fruta
Sábado	Atum à Portuguesa c/ batatas, ovos cozidos, azeitonas e azeite. Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro
SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO VI
CARDÁPIO Ensino Médio e Fundamental
2ª SEMANA

Dia	Almoço
2ª feira	Linguiça de frango acebolada Virado de cenoura com ovos, cebola e bacon Arroz/Feijão Mulatinho Sobremesa: Doce
3ª feira	Peixe frito à Brasileira c/ leite de coco e coentro Salada de feijão branco com hortelã Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
4ª feira	Picadinho de carne c/ petit-pois, cebola e tomate Cenoura com couve Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
5ª feira	Filé de frango ao molho com Petit-pois Salada de pepino e tomate Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
6ª feira	Iscas de carne à Mineira (c/ polenta e molho de quiabo) Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
Sábado	Risoto de Frango c/cenoura, milho, petit-pois e parmesão Batata palha Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro
SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO VI
CARDÁPIO Ensino Médio e Fundamental

3ª SEMANA

Dia	Almoço
2ª feira	Ovo Mexido c/ muçarela, cebola e azeite Salada de Beterraba Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
3ª feira	Peixe Frito com limão Chuchu a baiana Arroz/Feijão Sobremesa: Doce
4ª feira	Goulash Salada de alface à francesa Arroz/ Feijão Sobremesa: Fruta
5ª feira	Frango guisado (peito de frango) Repolho à campanha Arroz/ Feijão Sobremesa: Fruta <i>Obs.: Filé de frango para o fundamental</i>
6ª feira	Bife de panela c/agrião Quibebe Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
Sábado	Ensopadinho de carne Salada de tomate, milho e petit pois Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



GOVERNO DO
Rio de
JANEIRO

SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO VI
CARDÁPIO Ensino Médio e Fundamental

4ª SEMANA

Dia	Almoço
2ª feira	Atum com espaguete ao sugo c/ queijo ralado Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
3ª feira	Linguiça de frango acebolada Batata sauté. Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
4ª feira	Iscas de carne ao molho com milho Abobrinha refogada Sobremesa: Fruta
5ª feira	Filé de frango à pizzaiolo (com muçarela, orégano e molho de tomate) Salada de cenoura e vagem Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
6ª feira	Peixe frito à Portuguesa Salada de beterraba Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
Sábado	Ensopadinho de frango Cenoura e petit pois Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia e Tecnologia
Fundaa3o de Apoio a Escola T4cnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N° E-26/005/5179/2014

Data: 17/07/2014 Fls _____

Rubrica _____

ID: 0004219416

ANECO VI **CARDÁPIO PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS**

1.	IOGURTE E FRUTA LEITE BEBIDA LÁCTEA E BARRA DE BISCOITO SUCO DE FRUTAS E BISCOITO SAL
2.	BEBIDA LÁCTEA E COOKIES EXTRATO DE SOJA E MINI BOLO IOGURTE E QUEIJO CREMOSO
3.	SUCO DE FRUTAS E MINI BOLO IOGURTE E FLOCOS DE MILHO EXTRATO DE SOJA E BISCOITO DE SAL
4.	SUCO DE FRUTAS E BISCOITO COOKIES LEITE BEBIDA LÁCTEA E BISCOITO DOCE EXTRATO DE SOJA E BISCOITO SALGADO
5.	EXTRATO DE SOJA E QUEIJO CREMOSO LEITE BEBIDA LÁCTEA E FLOCOS DE MILHO SUCO DE FRUTAS E PÃO DE MEL

OBS 1.: IOGURTE SERÁ FORNECIDO APENAS PARA UNIDADES QUE POSSUAM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO. PARA AS UNIDADES SEM TAIS CONDIÇÕES ,O IOGURTE SERÁ SUBSTITUÍDO POR BEBIDA LÁCTEA.

OBS 2.: ESTE LANCHE NÃO É RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO POR LONGO PERÍODO DE TEMPO, POIS O MESMO NÃO SUBSTITUI A REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTAR).

Divis3o de Alimentaa3o Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA
DE CI4NCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ANEXO VII

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 Processo Nº: E-26/ 005 / 5179/ 2014
 Data_17_/07/_2014_ Fls____
 Rubrica_____
 ID: 0004219416

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO (Nome da Unidade, endereço, telefone e tipo de fornecimento)

ITEM	REGIÃO	TIPO DE FORNECIMENTO			LOTE
		Refeição	Lanche Líquido	Lanche Composto	
1	CDD ASS. MULHERES DO BARATA - Rua Lençóis Paulista, n.º 09 - Barata/Realengo		X		IV
2	CETEP BATAN - Rua Andre de Oliveira, s/nº - Jardim Batam (Tel.: 2333-5034)		X		
3	CETEP CENTRAL DO BRASIL - Rua Senador Pompeu, s/nº - Centro (Tel.: 2332-5131)	X	X	X	
4	CETEP MARECHAL HERMES (COZINHA CENTRAL) - Rua Xavier Curado, s/n.º - Marechal Hermes (Direção: 2332-1065)	X			
5	CETEP MARECHAL HERMES (CURSO LIVRE CEFE)- Rua Xavier Curado, s/n.º - Marechal Hermes (Tel.:2332-1065)		X		
6	CETEP MARECHAL HERMES (CURSO ARTE MUSICAL)- Rua Xavier Curado, s/n.º - Marechal Hermes (Tel.: 3684-4291)		X		
7	CETEP MARECHAL HERMES (CURSO LIVRE CENTRO DE IDIOMAS)- Rua Xavier Curado, s/n.º - Marechal Hermes (Tel.: 2332-1065)		X		
8	CETEP MARECHAL HERMES (CURSO LIVRE CENTRO DE INFORMÁTICA- Rua Xavier Curado, s/n.º - Marechal Hermes (Tel.: 2332-1064)		X		
9	CETEP MARECHAL HERMES (CVT)- Rua Xavier Curado, s/n.º - Marechal Hermes (Tel.: 2452-1379)		X	X	
10	CETEP MARECHAL HERMES (EEEF. VISCONDE DE MAUÁ)- Rua Xavier Curado, s/n.º - Marechal Hermes (Tel.:2332-1054)			X	
11	CETEP MARECHAL HERMES (ETE OSCAR TENÓRIO)- Rua Xavier Curado, s/n.º - Marechal Hermes (Tel.: 2332-1056)			X	
12	CETEP MARECHAL HERMES (ETE VISCONDE DE MAUÁ MECÂNICA)- Rua João Vicente, n.º 1775 - Marechal Hermes (Tel.: 2332-1063)			X	
13	CETEP MARECHAL HERMES (ETE VISCONDE DE MAUÁ TÉCNICO)- Rua João Vicente, n.º1775 - Marechal Hermes (Tel.: 2332-1063)			X	
14	CETEP SANTA CRUZ (ETE) - Largo do Bodegão, n.º 46 - Santa Cruz (Tel.: Direção: 2333-7229-23337228)	X	X	X	
15	CETEP SANTA MARTA - Rua Marechal Francisco de Moura .nº 245, Botafogo (Tel: 2332-1519)		X	X	
16	CETEP SÃO J. DO V. DO RIO PRETO - Rua Alfredo Maurício da Silva, s/n.º Centr, S.J. do Vale do Rio Preto (Tel.: 24 2224-1028)		X		
17	CETEP TERESÓPOLIS - Avenida Presidente Roosevelt, s/n.º - Barra do Imbuí/ Teresópolis (Tel.: 2641-4330-36411881)		X	X	
18	CEPTI PETRÓPOLIS - Avenida Getúlio Vargas nº 335, Quitandinha /Petrópolis (Tel.: 24-22351079/24-22498132)	X	X	X	
19	CVT BANGU - Avenida Ribeiro Dantas s/n Bangu (Tel.: 2333-4640)		X	X	
20	CVT BOM JARDIM - Rua Luiz Fernandes Carriello, 39 - Centro/Bom Jardim (Tel.: 22 2566-3323)		X	X	
21	CVT CIDADE DE DEUS - Av. Ministro Edgard Werneck, 1615 - Jacarepaguá (Tel.: 2333-6610)		X	X	
22	CVT MAGÉ - Rua Coronel José Valério, nº 485 - Centro/Magé tel: 21-26338309		X	X	
23	CVT NOVA FRIBURGO - Av. Júlio Antonio Thurler, lote 18 - Olaria/Nova Friburgo (Tel.: 22 2533-1001 - 22 25332291)		X		
24	CVT SILVA JARDIM - Rua Padre Antonio Pinto, lotes 09 e 10 quadra A - Santo Expedito - 1º Destricto Silva Jardim (Tel.: 22-2668-2270/2668-2515)		X	X	
25	CVT TRÊS RIOS - Av.Tenente Enéas Torno, n.º 70 - Bairro Nova Niterói,Três Rios/ Três Rios (Tel.: 24 22553503)		X	X	
26	ETE MARIA MERCEDES - Estrada Marechal Alencastro, Praça 05, Quadra B - Parque Anchieta /Ricardo de Albuquerque (Tel.: 3357-1807)	X		X	



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/005 /5179/2014

DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: _____

RUBRICA: _____

ID: 0004219416

CHECK LIST FORNECEDORES

DATA: ____/____/____

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

CRN: _____ PRESENTE A VISITA: () SIM () NÃO

ENTREVISTADO: _____

CARGO: _____

Itens avaliados	SIM	NÃO	NO
Possui área de armazenamento exclusiva para gêneros alimentícios (não perecíveis)			
Possui câmaras:			
Congelamento			
Refrigeração			
Itens como organização, limpeza, ventilação e iluminação encontram-se em condições satisfatórias.			
Produtos impróprios para consumo estão identificados e fisicamente separados dos demais alimentos e embalagens			
Apresentou documento (certificado) de controle de vetores			
Foi observado indícios de vetores			
Possui licença sanitária emitido por órgão competente atestando condições higiênico-sanitárias			
OBS.:			

Obs: Caso durante a visita seja detectada alguma outra situação considerada de risco por todo o corpo técnico da DAE, esta será fotografada e relatada e a empresa também poderá ser considerada com condição Imprópria.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino (21) 2332-4114/2332-4115/4079

divmerenda@faetec.rj.gov.br

SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC rio2016
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DAE Divisão de
Alimentação
Escolar



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ao
Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº 054/2014

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no **inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

Nome Completo:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 33.925, DE 18.09.2003

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 054/2014**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 33.925, de 18.09.2003, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de ___%, na medida em que atualmente conta com ____ (_____) empregados.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesp@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5179/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 33.925, DE 18.09.2003

(Caso possua **menos de cem empregados**, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 054/2014**

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 33.925, de 18.09.2003**, que dispõe, em seus quadros menos de 100 empregados, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

LICITAÇÃO

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5179/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

13.02.10.14

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 054/2014**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
asses@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

MINUTA
Ago/14



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014

ANEXO VIII

CONTRATO Nº ____ /2014

CONTRATO DE COMPRAS _____,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FAETEC E A
_____ .

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.608.763/0001-43, situada na Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro-RJ, representada neste ato pela sua **Presidente Sra. MARIA CRISTINA LACERDA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 02.431.925-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 023.908.977-46 e do outro lado a empresa (**Contratada**) _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, neste ato representada por seu representante legal Sr. _____, CPF número _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do Processo administrativo número **E-26/_____/_____**, assinam na presença das testemunhas ao fim nomeadas, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC**, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, **gêneros alimentícios** para unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC, **conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO III), instrumento convocatório e demais anexos.**

Parágrafo Único: Para fins de organização interna desta Fundação, considera-se como **LOTE IV - Merenda Escolar** e como **SUBLOTE - Gêneros de Consumo**, conforme consta do Anexo I e III, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de ____/____/_____, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência. Caso posterior à data convencionalizada nesta cláusula.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINUTA
Ago/14



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1);
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- g) manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.
- h) a entrega deverá ser previamente agendada no _____.
- i) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da Cláusula Nona (DA RESPONSABILIDADE);

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o **corrente exercício de 2014**, assim classificados:

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINUTA
Ago/14



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

	MERENDA	CONSUMO
Fonte:		
Programa de Trabalho:		
Natureza da Despesa:		

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento em período inferior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo contratual, em virtude de interrupção decorrente de fato superveniente em relação ao contrato, na forma da lei, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10192, de 14/02/2001.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por _____ (_____) representantes do **CONTRATANTE** especialmente designado pelo _____.

Parágrafo Segundo: O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de _____ (_____) horas após a entrega do bem/produto;
- b) Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de(.....) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**MINUTA
Ago/14**



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

Parágrafo Terceiro: – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da FAETEC, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo Quarto: Os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Sexto: A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), em ____ (____) parcelas, no valor de R\$ _____ (_____), cada uma delas, sendo efetuado mensal e sucessiva e diretamente na conta corrente n.º _____, agência n.º _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

Parágrafo Primeiro - No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**MINUTA
Ago/14**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento ao, situada na rua

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

Parágrafo Quarto - O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

Parágrafo Quinto – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente (s).

Parágrafo Sexto - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Sétimo – Os Pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP – Índice Geral de Preços de Mercado e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5 ao mês *pro rata die*. Entende-se por **atraso**, o período que exceder aos **30 (trinta) dias**, após a data de adimplemento da obrigação contratual.

Parágrafo Oitavo – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da data da assinatura desse instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Parágrafo Segundo: Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser completada, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, para que seja mantido o percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**MINUTA
Ago/14**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

Parágrafo Terceiro: Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

Parágrafo Quarto: O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Parágrafo Segundo: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo Terceiro: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b) A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do

MINUTA
Ago/14



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

- c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

Parágrafo Quarto: A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

Parágrafo Quinto: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do *caput*:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo Sexto: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Parágrafo Sétimo: A reabilitação referida pelo parágrafo sétimo poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Oitavo: O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

MINUTA
Ago/14



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

Parágrafo Nono: Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no Parágrafo Nono, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Primeiro: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo: Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Terceiro: A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo Décimo Quarto: A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

Parágrafo Décimo Quinto: Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Décimo Sexto - O contratante penalizado com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficará impedido de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo Décimo Sétimo: As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo Décimo Oitavo: Após o registro mencionado no Parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do *caput*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, produz efeitos em relação à **CONTRATADA** a partir da sua ciência e a terceiros a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo Único: Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**MINUTA
Ago/14**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

Parágrafo Primeiro: O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

Parágrafo Segundo – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos:

- I. quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980.
- II. quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo Único: É vedada a suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA : DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Parágrafo Único: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINUTA
Ago/14



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2014.

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
Maria Cristina Lacerda Silva
Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX

LOTE IV

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CETEP BATAN

ENDEREÇO: Rua Abigail Pereira, s/nº - Cep. 21730-500 - Realengo

Telefone: (21) 2333-5034 Fax 2333-5035

E-MAIL cetepbatan@yahoo.com.br

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência Anexo VII

3) EQUIPAMENTOS:

01 freezer

Para estocar os lanches usamos madeira

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Depósito: Metragem 13,60 m²

Localiza-se entre o centro de Democratização Digital e a copa no Hall de entrada é de fácil acessibilidade é pouco ventilado possuindo apenas uma janela.

5) CONTATO:

Nome: Sarah Maria de S. Mattos (Coordenadora) – sarahmariasm@hotmail.com
7755-1712

Larissa de Paula (Adm I) – 98444-9394 adm_larissa@outlook.com

Paula Teixeira (Adm II) – 99103-4180 adm_paula@outlook.com

Telefone: (21) 2333-5034

E-mail: cetepbatan@yahoo.com.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

rio2016



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CETEP CENTRAL DO BRASIL

ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu s/nº - Centro

Telefone: (21) 2332-5133

E-MAIL cetep.ccb@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência Anexo VII

3) EQUIPAMENTOS:

02 freezers

06 estantes de ferro

01 geladeira

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Depósito: Metragem 16,3 m²

Localiza-se no 4º andar dentro da cozinha fácil acessibilidade, entrada pela cozinha com ventilação de um ventilador e exaustor.

5) CONTATO:

Nome: Floriano Camargo

Telefone: (21) 2332-5129

e-mail: cetep.ccb@gmail.com / cetep.ccb@faetec.rj.gov.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC 
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CETEP MARECHAL HERMES

ENDEREÇO: Rua João Vicente, 1775 – Marechal Hermes – Cep. 21.610-220

Telefone: (21) 2332-1065

E-MAIL cetepmarechalhermes@faetec.rj.gov.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência Anexo VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

04 geladeiras

08 freezers

06 estantes

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

As duas despensas ficam localizadas na área do refeitório, com fácil acesso independente e ventilação adequada.

Metragem da despensa para alimentos 16,59 m²

Metragem da despensa para frios 38,00 m²

5) **CONTATO:**

Nome: Francisco dos Santos F. Ribeiro

Telefone: (21) 2332-1065 / 8596-8472

e-mail: cetepmarechalhermes@faetecrj.gov.br / franciscoleila@globo.com

FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC 
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Unidade de Arte Musical

Endereço: Rua Xavier Curado, s/nº - Marechal Hermes Rio de Janeiro - RJ

Tel.: Não tem (contato com a coordenação do Cetep. Marechal)

E-mail: crisande@globo.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência Anexo VII

3) EQUIPAMENTOS

Freezer

Armário

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Dentro da sala de aula e dentro da sala de coordenação de professores e funcionários, local de difícil acessibilidade e com pouca ventilação.

4) CONTATO:

Nome: Coordenadora Profª Cristina Maria Almuinha Salles Pereira

Telefone: 99941-8579

e-mail: crisande@globo.com

FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

rio2016



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

Centro de Idiomas – Cetep Marechal Hermes
Endereço: Rua Xavier Curado, s/nº - Marechal Hermes
Tel.: 2332-1065
E-mail: cetepmarechalhermes@faetec.rj.gov.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência Anexo VII

3) **EQUIPAMENTOS**

Freezer
Armário
Geladeira

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Sala medindo 4,10cm X 2,50m é de fácil acesso, possui porta e janela.

4) **CONTATO:**

Nome: Valmir Miranda
Telefone: 2332-1122 / (21)98838-1408
e-mail: cetepmarechalhermes@faetec.rj.gov.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

rio2016



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CVT MARECHAL HERMES

Rua Xavier Curado, s/nº - Marechal Hermes – Rio de Janeiro – RJ, CEP. 21610-330

Telefone: 2333-6280 / (21) 98112-6717

E-mail: cvtmalhermes@faetec.rj.gov.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência Anexo VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 02 freezers horizontal eletrolux
- 02 estrado polietileno 910 x 910 x 170 mm
- 02 estante aço ref c/ 6 prateleiras

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Metragem: 5,80m²

Localização: Dentro da copa/merenda que tem 16,70 m², conforme planta em anexo.
Sem ventilação.

5) **CONTATO:**

Nome: André Luiz Avelino Sobral (Coord. Geral)

Marcia Lopes – Coord. Pedagógica

Angelina Ornellas – Superv. Educacional

Telefone: (21) 2332-6280 / (21) 8112-6717

E-mail: cvtmalhermes@faetec.rj.gov.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

Escola Técnica Estadual Oscar Tenório
Endereço: Rua Xavier Curado, s/nº - Marechal Hermes - RJ - CEP.: 21610-330
Tel.: 2332-1056
E-mail: novadirecao2011@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência Anexo VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

freezer
geladeira

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM**

23,50 m² localizada no térreo de fácil acesso com ventilação e janela com tela e grade.

5) **CONTATO**

NOME: Paulo Cesar Almeida
TEL.: 2332-1056
E-mail: novadirecao2011@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

rio20!6



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ

Rua João Vicente, 1775 – Marechal Hermes - Rio de Janeiro – RJ. CEP. 21610-210

Tel.: 2332-1063 / 2333-5726

E-mail: etevm@faetec.rj.gov.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência Anexo VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- **Prédio Técnico** – 02 freezers horizontais – 2 portas – 520 lts.
- **Prédio Mecânica** – 02 freezers horizontais – 2 portas – 520 lts.

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

- **Prédio Técnico** – 2 x (4,5 m x 1,9 m), totalizando 17,0 m², localizado na coordenação de turno, próximo à entrada do prédio, com fácil acessibilidade e boa ventilação.
- **Prédio Mecânica** - (3,7 m x 4,0 m), totalizando 14,8 m², localizado na sala da coordenação de turno, próximo à entrada do prédio, com fácil acessibilidade e boa ventilação.

5) **CONTATO:**

Nome: Marcos Alberto Thompson Salazar (Diretor Geral)

Telefone: (21)98596-8420 ou 99724-9723

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CETEP SANTA CRUZ

Largo do Bodegão, 46, Santa Cruz – Rio de Janeiro - CEP: 23550-050.

Telefone: 2333-7228 / 2333-7229

E-mail: cetepsantacruz@faetec.rj.gov.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência Anexo VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 06 freezers horizontais com 2 portas
- 02 geladeiras com 6 portas
- 01 geladeira vertical
- 01 câmara frigorífica

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

- Câmara frigorífica com 15 m² esta localizado dentro do salão onde são realizadas as refeições
- Despensa para armazenamento de lanches com 23 m², próximo a janela onde é feita a sua distribuição aos alunos
- Estocáveis com 14 m², está localizado dentro da cozinha

5) **CONTATO:**

Nome: Aline Nobre Pereira

Telefone: (21) 98704-5750 / 99428-6790

E-mail: alinenobre2004@hotmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC 
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CETEP SANTA MARTA

Rua Marechal Francisco de Moura, nº 245

Bairro: Botafogo – Rio de Janeiro – RJ. Cep. 22260-140

Tel. (21) 2332-1519 / (21) 8542-9687

E-mail: cetepsantamarta@faetec.rj.gov.br

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência Anexo VII

3) EQUIPAMENTOS:

- 01 freezer vertical
- 02 freezers horizontal
- 01 geladeira
- 01 palete
-

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Metragem da Sala: 3x3 m², sem ventilação, sem proteção de telas fica nos fundos, em uma sala.

5) CONTATO:

Nome: Maria José Ferreira dos Santos – (21) 98596-8425

José Luiz Damasceno (21) 99650-5654 damascenogourmet@ibest.com.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CETEP SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Rua Alfredo Mauricio da Silva, s/nº

Bairro: Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ. Cep. 25780-000

Tel. (24) 2224-1570

E-mail: cetep.sjvrpreto@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência Anexo VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 01 freezer Horizontal (400 litros - metalfrio)
- 01 Estantes em Aço com 4 Prateleiras

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Uma sala acoplada à cozinha com o tamanho de 4,7 m² por 2,6 m² e com janela de 1,75 m² por 1,85 m².

5) **CONTATO:**

Michele Teixeira Pereira – Matr. 0001115-5 – (24) 99237-8571 (Coordenadora)

Angela Maria F. Chaves – Matr. 0119383-8 – (24) 99274-3953 (Supervisora)

Sheila Faria da S. Oliveira – Matr. 0226621-1 – (21) 96673-3771 (Agente Adm.)

Tel. (24) 2224-1570

E-mail: cetep.sjvrpreto@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CETEP TERESÓPOLIS

Av. Presidente Roosevelt, s/nº - Barra de Imbuí – Teresópolis – RJ

Telefone – (21) 2641-4330 / (21) 3641-1881

E-mail: cetepteresopolis@faetec.rj.gov.br

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência Anexo VII

3) EQUIPAMENTOS:

- 01 Freezer horizontal com 0,88 m² de comprimento x 0,52 de largura x 0,66 de profundidade
- 01 Geladeira com capacidade de (340 litros)
- 03 Mesas que servem como prateleiras com medida total de 2,60 m² de comprimento x 0,70 m² de largura

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Sala com aproximadamente 22 m², localizada no final do corredor (CIEP) do 2º andar, , próxima às salas de aula, bem arejada e de fácil acesso.

5) CONTATO:

Nome: Maria de Fátima Prata Felga

Telefone: (21) 99608-1269

E-mail: fatimafelga@uol.com.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



**GOVERNO DO
Rio de Janeiro**

**SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

rio2016



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CPTI PETRÓPOLIS

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 335 – Quitandinha – Cep. 25651-070 – Petrópolis – RJ.

Tel.: (24) 2235-1079 – (24) 2249-8132

e-mail: cepti@faetec.rj.gov.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência Anexo VII

3) **EQUIPAMENTOS**

02 refrigeradores

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Sala 15 do bloco 1 térreo, com 9,5m², com janela.

4) **CONTATO:**

Nome: Leonardo Domingos da Silveira

Telefone: (24)2235-1079 / (24)99919-7310

e-mail: silveira@incc.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CVT BANGU

Rua Figueiredo Camargo (frente) / Av. Ribeiro Dantas, s/nº, CEP: 21870-170.

Bangu – Rio de Janeiro – RJ.

Telefone: (21) 2333-4660 / 2333-4948

E-mail: sec.cvtbangu@gmail.com / psptavares@gmail.com / professorodir@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência Anexo VII

3) EQUIPAMENTOS:

01 refrigerador com 04 portas

03 refrigeradores com 03 portas

03 freezers na vertical com 04 portas

01 freezer vertical com 02 portas

01 câmara de crescimento e armazenamento de pão

01 estufa com 02 portas

03 freezers horizontal com 02 portas

10 estantes em aço inox com 04 prateleiras

01 prateleira em aço inox – tubular suspensa

01 prateleira suspensa Tray-Rest

02 prateleiras de aço inox suspensa

03 estantes de ferro com 06 prateleiras

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Estoque de insumos medindo 1,50(mts) x 2,71(mts) (cálculo de área), localizado no prédio modular, tendo acesso pela entrada principal e pelo estacionamento do CVT. E tem uma janela de ventilação medindo 0,50x0,40(cm).

Estoque de utensílios medindo 2,72(mts) x 2,80(mts) x 3,00(mts), localizado no prédio modular, tendo acesso pela entrada principal e pelo estacionamento do CVT. E tem duas janelas de ventilação medindo 0,50x0,40(cm).

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

rio2016



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

Estocagem da copa merenda medindo 53,60(mts) x 3,19(mts) x 3,00(mts), localizado no prédio modular, tendo acesso pela entrada principal e pelo estacionamento do CVT. Tendo duas janelas de ventilação medindo 1,00(mts) x 1,00(mts) e um ventilador de parede.

5) **CONTATO:**

Nome: Helena dos Santos Tavares
Telefone: (21) 97417-3803 / 98402-4006
E-mail:psptavares@gmail.com

Nome: Flávia Esteves Rangel
Telefone: (21) 97300-8736 / 96740-8248
E-mail:nirouesteves@gmail.com

Nome: Odir de Souza Cordeiro
Telefone: (21) 97637-0386 / 98676-4352

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

rio2016



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CVT MODA - BOM JARDIM

Rua Luiz Fernandes Carriello, 39 - Jardim Ornellas – Bom Jardim – RJ

Tel.: (22) 2566-3475 / (22) 2566-3323

E-mail: cvt_bj@yahoo.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência Anexo VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

01 mesa

01 estrado

02 freezer

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Sala nos fundos do andar térreo da unidade, medindo aproximadamente 10m², com ventilação natural e iluminação artificial.

5) **CONTATO:**

Nome: Virginia Lucia Freire de Almeida - Matr. 909-2

Telefone: (22) 2566-3323

E-mail: cvt_bj@yahoo.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC 
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CVT CIDADE DE DEUS

Avenida Edgard Werneck, 1615 – Cep. 22763-011 – Cidade de Deus – RJ.

Telefone: (21) 2333-6609 / 2333-6610

E-mail: cvtcidadededeus@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência Anexo VII

3) EQUIPAMENTOS:

01 armário de ferro

02 freezers

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Localização dentro da unidade copa/merenda medindo 6,57 m², acessibilidade de funcionários e professores com ventilação ventilador.

5) CONTATO:

Nome: Paulo Rodrigo Tavares de Alencar de Oliveira

Telefone: (21) 2333-6609 / 3412-8201 / (21) 97507-9589

E-mail: cvtcidadededeus@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO MAGÉ

Endereço: Rua Coronel João Valério, 485 – Centro – Magé - Cep. 25900-000 – RJ.

Tel.:(21) 2633-8309

E-mail: cvtmage@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência Anexo VII

3) **EQUIPAMENTOS**

02 Freezers

02 Armários

02 Estantes

02 Paletes

02 Bandejas

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Sala medindo 2m² X 4m² ou 8m², localizada na copa em local fechado, com acesso restrito e próximo à área da praça da ciência acesso fácil com ventilação iluminação natural e artificial.

4) **CONTATO:**

Nome: Rubio Gable Rodrigues de Campos Junior - ID 208954-6

Telefone: (21) 2633-5406 / (21) 9988-9057

e-mail: cvtmage@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC 
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CVT NOVA FRIBURGO

Av. Julio Antonio Thurler nº18 – Bairro Olaria – Nova Friburgo – RJ.

Tel. (22) 2533-2291

E-mail: secretariacvt@hotmail.com / cvtfriburgo@faetec.rj.gov.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência Anexo VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 01 freezer
- 01 armário

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Metragem quadrada 3m² por 2m² de largura, localização de estocagem dos alimentos é localizada dentro da copa e de fácil acesso, ventilação vem da porta de entrada.

5) **CONTATO:**

Nome: Sandra da Costa T. Soares – matr. 225980-2

E-mail: cvtfriburgo@faetec.rj.gov.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC 
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CVT SILVA JARDIM - Rua Padre Antônio Pinto, Lotes 9 e 10 – Quadra A – CEP. 28820-000 Bairro: Santo Expedito Centro Silva Jardim (Atrás do Teatro Zezé Macedo).
Tel. (21) 2668-2270 / 2668-2515 - E-mail: cvtsilvajardim@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência Anexo VII

3) EQUIPAMENTOS:

- 02 freezers Horizontais
- 02 estrados
- 02 estantes em aço

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Metragem 4,80m²

Localização dentro da unidade, o compartimento de estocagem encontrasse no interior da cozinha(próximo à praça da ciência), tendo como única forma de acesso, uma porta de 2,08x0,82 que permanece fechada e com acesso restrito aos responsáveis pela distribuição, estocagem e contagem dos gêneros.

5) CONTATO:

Nome: Luana de Carvalho Costa Mendes (Coordenadora)
Tel. (21) 997432552
E-mail: luanamendes1984@bol.com.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CVT TRÊS RIOS

Avenida Tenente Enéas Torno nº 70, Bairro Nova Niterói - Três Rios – RJ.

CEP: 25802-330.

Tel.: (24) 2255-3503

E-mail: cetepresrios@faetec.rj.gov.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência Anexo VIII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 03 Freezer horizontal de 385 litros
- 03 estantes de aço com 06 prateleiras

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Possui 7,3m² localizado dentro da copa e próximo a entrada da unidade, possui um pequeno basculante para ventilação

5) **CONTATO:**

Nome: Flavio Duarte Pinto

Telefone: (24) 2255-3503

E-mail: flaviofaetec@yahoo.com.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

ETE MARIA MERCEDES MENDES TEIXEIRA

Estrada Marechal Alencastro - Praça V - Quadra B, Ricardo de Albuquerque – Rio de Janeiro – RJ. - CEP: 21655-170.

Telefone: (21) 3357-1807

E-mail: etemmt@faetec.rj.gov.br

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência Anexo VII

3) EQUIPAMENTOS:

06 armários

01 geladeira

07 freezers

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Estoque de merenda escolar 3,97 x 1,70 dentro da cozinha, acesso por três portas térreo, ventilação uma janela.

Estoque de alimentos não perecíveis 3,54 x 1,49 dentro da sala do curso de padeiro e saqueiro, acesso térreo com uma pequena rampa, ventilação uma janela.

Estoque de saqueiro e padeiro 3,92 x 3,40 dentro da sala do curso de padeiro e saqueiro acesso térreo com uma pequena rampa, ventilação uma janela.

5) CONTATO:

Nome: Davis de Freitas

Telefone: (21) 98838-3812

E-mail: etemmt@faetec.rj.gov.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC 
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

DALMOX – DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

ENDEREÇO: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro – RJ – Cep.
21311-280

Telefone: (21) 2332-4279

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

3) **EQUIPAMENTOS:**

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

5) **CONTATO:**

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

rio2016



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5179/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE IV

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Escola Estadual de Ensino Fundamental Visconde de Mauá
Endereço: Rua Xavier Curado, s/nº - Marechal Hermes – Rio de Janeiro – RJ. - Cep.
21610-330
Telefone: (21) 2332-1054
E-mail: diretoriaeefvm@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência Anexo VII

3) EQUIPAMENTOS:

01 freezer horizontal
03 paletes
01 carinho para deslocamento
04 cestos de plástico
01 ventilador de parede

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

O estoque encontra-se localizado no andar térreo da unidade, possuindo 2 (duas) janelas para ventilação medindo 12 m².

5) CONTATO:

Jorge Luiz São Paulo dos Santos
Tel. 99126-2392
E-mail: diretoriaeefvm@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

